



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2014



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE BATERIAS, de acordo com as especificações
do Edital.

DATA: 24.07.14

ABERT: 07.08.14

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 036/14

Coronel Vivida, 23 de junho de 2014.

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n.º	138,14
Em	11, 07 de 14
 FUBRÔNATIG	

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para contratação de empresa para o fornecimento de baterias de diversos amperes, por um período de 12 (doze) meses.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,



Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício n.º 039 - 2014- SEMOV

Coronel Vivida, 04 de Junho de 2014.

De: Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização, para realizar registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bateria para a frota de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Atenciosamente,

Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV

Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Resp. SEMOV
Deac nº 5447 de 05/03/2014



ORÇAMENTO

Item	Qtde Estimada	Cod. PMCV	Und	DESCRIÇÃO	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	60	7822	Und	BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	450.00	
02	20	7823	Und	BATERIA 170 AMPERES 25 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	510.00	
03	10	7824	Und	BATERIA 100 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	370.00	
04	10	7825	Und	BATERIA 135 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	430.00	
05	20	7826	Und	BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	150.00	
06	35	7827	Und	BATERIA 60 AMPERES 11 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	160.00	
07	05	7828	Und	BATERIA 90 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	310.00	
08	05	7829	Und	BATERIA 100 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	370.00	
09	10	7830	Und	BATERIA 100 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	370.00	
10	10	7831	Und	BATERIA 70 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	190.00	
11	48	7832	Und	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES ALTA - 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	440.00	
12	20	7833	Und	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES BAIXA - 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	400.00	
13	20	7834	Und	BATERIA BLINDADA 90 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	400.00	
14	18	7835	Und	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	360.00	
15	10	7836	Und	BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS - ALTA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	490.00	
VALOR TOTAL R\$						

Data/local/identificação da empresa



ORÇAMENTO

Item	Qtde Estimada	Cod. PMCV	Und	DESCRIÇÃO	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	60	7822	Und	BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	450,00	
02	20	7823	Und	BATERIA 170 AMPERES 25 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	550,00	
03	10	7824	Und	BATERIA 100 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	380,00	
04	10	7825	Und	BATERIA 135 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	400,00	
05	20	7826	Und	BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	190,00	
06	35	7827	Und	BATERIA 60 AMPERES 11 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	220,00	
07	05	7828	Und	BATERIA 90 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	350,00	
08	05	7829	Und	BATERIA 100 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	380,00	
09	10	7830	Und	BATERIA 100 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	330,00	
10	10	7831	Und	BATERIA 70 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	280,00	
11	48	7832	Und	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES ALTA - 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	380,00	
12	20	7833	Und	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES BAIXA - 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	330,00	
13	20	7834	Und	BATERIA BLINDADA 90 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	330,00	
14	18	7835	Und	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	300,00	
15	10	7836	Und	BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS - ALTA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	450,00	
VALOR TOTAL R\$						

14.448.008/0001-20
GD AUTO ELETRICA LTDA

Rua Prefeito Fred Berger, 161 - Centro,
95550-000 Coronel Vivida, RS

Identificação da empresa

ORÇAMENTO



Item	Qtde Estimada	Cod. PMCV	Und	DESCRIÇÃO	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	60	7822	Und	BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	420,00	25200,00
02	20	7823	Und	BATERIA 170 AMPERES 25 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	480,00	9600,00
03	10	7824	Und	BATERIA 100 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	380,00	3800,00
04	10	7825	Und	BATERIA 135 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	340,00	3400,00
05	20	7826	Und	BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	180,00	3600,00
06	35	7827	Und	BATERIA 60 AMPERES 11 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	220,00	7700,00
07	05	7828	Und	BATERIA 90 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	440,00	2200,00
08	05	7829	Und	BATERIA 100 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	340,00	1700,00
09	10	7830	Und	BATERIA 100 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	310,00	3100,00
10	10	7831	Und	BATERIA 70 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	220,00	2200,00
11	48	7832	Und	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES ALTA - 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	470,00	22560,00
12	20	7833	Und	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES BAIXA - 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	470,00	9400,00
13	20	7834	Und	BATERIA BLINDADA 90 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	470,00	9400,00
14	18	7835	Und	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	350,00	6300,00
15	10	7836	Und	BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS - ALTA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	340,00	3400,00
VALOR TOTAL R\$						

Coronel Vivida - Pr, 09 de junho de 2014-06-09

04 683 301/0001-18

R. LIBRELATO & CIA. LTDA

ORÇAMENTO



Item	Qtd	Estimada	Und	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	60		Und	Bateria 150 amperes 23 placas com certificação de ISO e selo do INMETRO	399,00	23.940,00
02	20		Und	Bateria 180 amperes 27 placas com certificação de ISO e selo do INMETRO	427,00	8.540,00
03	10		Und	Bateria 100 amperes 19 placas com certificação de ISO e selo do INMETRO	268,00	2.680,00
04	10		Und	Bateria 150 amperes 19 placas com certificação de ISO e selo do INMETRO	399,00	3.990,00
05	20		Und	Bateria 45 amperes 09 placas com certificação de ISO e selo do INMETRO	120,00	2.400,00
06	35		Und	Bateria 60 amperes 11 placas com certificação de ISO e selo do INMETRO	145,00	5.075,00
07	05		Und	Bateria 90 amperes 17 placas com certificação de ISO e selo do INMETRO	257,00	1.285,00
08	05		Und	Bateria 100 amperes 17 placas com certificação de ISO e selo do INMETRO	264,00	1.320,00
09	10		Und	Bateria 100 amperes 12 placas com certificação de ISO e selo do INMETRO	264,00	2.640,00
10	10		Und	Bateria 70 amperes 12 placas com certificação de ISO e selo do INMETRO	184,00	1.840,00
11	48		Und	Bateria blindada 100 amperes Alta - 1ª linha, com certificação de ISO e selo do INMETRO	372,00	17.856,00
12	20		Und	Bateria blindada 100 amperes Baixa - 1ª linha, com certificação de ISO e selo do INMETRO	381,00	7.620,00
13	20		Und	Bateria blindada 90 amperes 1ª linha, com certificação de ISO e selo do INMETRO	354,00	7.080,00
14	18		Und	Bateria blindada 70 amperes 1ª linha, com certificação de ISO e selo do INMETRO	301,00	5.418,00
15	10		Und	Bateria 150 amperes 15 placas - alta, com certificação de ISO e selo do INMETRO	493,00	4.930,00
VALOR TOTAL R\$						96.614,00

17.113.173/0001-13
06/06/2014/Francisco Beltrão/BL com.de Baterias Ltda

CASA DAS BATERIAS

União da Vitória, 1447
CEP 85605 040 - Vila Nova
Francisco Beltrão - PR

[Imprimir](#)[Fechar](#)

Orçamento baterias



De: **auto eletrica coronel ..** (autoeletricacoronel@hotmail.com)

Enviada: sexta-feira, 30 de maio de 2014 17:06:08

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)

Bom dia

Não enviaremos o orçamento de bateria no momento não estamos vendendo este produto e por este motivo não tenho nem valores.

Grata Danielle

De: **comprascvv@outlook.com**

Enviada: sexta-feira, 30 de maio de 2014 16:58:34

Para: autoeletricacoronel@hotmail.com (autoeletricacoronel@hotmail.com)

1 anexo

orçamento baterias.docx (17,0 KB)

Att.

Dinara Mazzucatto

Fernando A. Gugik Filho

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Vivida-PR

Fone (46) 3232-1346

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel

Fone (46) 3232-1346

De: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA** (comprascvv@outlook.com)

Enviada: quinta-feira, 15 de maio de 2014 22:08:27

Para: autoeletricacoronel@hotmail.com (autoeletricacoronel@hotmail.com)

1 anexo

orçamento baterias.docx (17,0 KB)

Boa tarde,

Preciso de orçamento de baterias para licitação.

Att.

[Imprimir](#)[Fechar](#)

Orçamento baterias



De: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA** (comprasevv@outlook.com)

Enviada: quarta-feira, 4 de junho de 2014 16:49:44

Para: **A.E. Guarneri** . (autoeletricaguarneri@hotmail.com)

Bom dia,

Será que o Jacir conseguiu os preços das baterias para nos passar os orçamentos? Não podemos esperar mais pq a licitação esta vencendo e precisamos dos preços para abrir a próxima, então preciso procurar outros fornecedores.

Att.

Dinara Mazzucatto

Fernando A. Gugik Filho

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Vivida-PR
Fone (46) 3232-1346

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel
Vivida-PR
Fone (46) 3232-1346

De: **A.E. Guarneri** . (autoeletricaguarneri@hotmail.com)

Enviada: sexta-feira, 30 de maio de 2014 17:05:53

Para: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA** (comprasevv@outlook.com)

Bom dia o Jacir pediu se pode espera mais um pouco para ele resolver.

De: **comprasevv@outlook.com**

Enviada: quinta-feira, 15 de maio de 2014 22:14:26

Para: **autoeletricaguarneri@hotmail.com** (autoeletricaguarneri@hotmail.com)

1 anexo

orçamento baterias.docx (17,0 KB)

Boa tarde,

Preciso de orçamento de baterias para licitação.

Att.



Att.

Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Fone (46) 3232-1346



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1640/2014

Coronel Vivida, 23 de junho de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: MAPA COMPARATIVO DE BATERIAS 2014., conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	20	UN	7822	BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	330,00	6.600,00
1	2	15	UN	7823	BATERIA 170 AMPERES 25 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	419,00	6.285,00
1	3	10	UN	7824	BATERIA 100 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	265,00	2.650,00
1	4	10	UN	7825	BATERIA 135 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	305,00	3.050,00
1	5	15	UN	7826	BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	112,00	1.680,00
1	6	25	UN	7827	BATERIA 60 AMPERES 11 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	119,00	2.975,00
1	7	5	UN	7828	BATERIA 90 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	206,00	1.030,00
1	8	10	UN	7836	BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS - ALTA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	380,00	3.800,00
1	9	10	UN	7830	BATERIA 100 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	248,00	2.480,00
1	10	10	UN	7831	BATERIA 70 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	187,00	1.870,00
1	11	15	UN	7832	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES ALTA - 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	335,00	5.025,00
1	12	10	UN	7833	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES BAIXA - 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	370,00	3.700,00
1	13	10	UN	7834	BATERIA BLINDADA 90 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	308,00	3.080,00
1	14	10	UN	7835	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	335,00	3.350,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							47.575,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:**
4. **Prazo de execução:**
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0301	ADMINISTRAÇÃO SMA	0301	122	00	3	2	00	6	339030390300		7004
				0							

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ _____ Controle Interno
---	--	---	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____

Ordenador das despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013

Prazo: de 22 de julho de 2013 a 21 de julho de 2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **GD AUTO ELETRICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito Frederico Berger, 161, Sala 02 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.448.008/0001-20, neste ato representada pelo Sr. **Dirceu Alves da Cruz**, inscrito no CPF sob o nº 035.593.449-30, portador da cédula de identidade RG nº 7.096.429-5, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do Item I - Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
990	1	BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	Pioneiro	60,00	330,00	19.800,00
427	2	BATERIA 180 AMPERES 27 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	Pioneiro	20,00	419,00	8.380,00
268	3	BATERIA 100 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	Pioneiro	10,00	265,00	2.650,00
340	4	BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	Pioneiro	10,00	305,00	3.050,00
120	5	BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	Pioneiro	20,00	112,00	2.240,00
145	6	BATERIA 60 AMPERES, 11 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	Pioneiro	35,00	119,00	4.165,00
264	8	BATERIA 100 AMPERES, 17 PLACAS, COM CERTIFICACAO DE ISO	Pioneiro	5,00	248,00	1.240,00
184	9	BATERIA 100 AMPERES, 12 PLACAS, COM CERTIFICACAO DE ISO	Pioneiro	10,00	205,00	2.050,00
184	10	BATERIA 70 AMPERES, 12 PLACAS, COM CERTIFICACAO DE ISO	Pioneiro	10,00	187,00	1.870,00
372	11	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES ALTA, 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO	Pioneiro	48,00	335,00	16.080,00
330	12	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES BAIXA, 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO	Pioneiro	20,00	370,00	7.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	13	BATERIA BLINDADA 90 AMPERES, 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO	Pioneiro	20,00	308,00	6.160,00
1	14	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES, 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO	Pioneiro	18,00	335,00	6.030,00
1	15	BATERIA 150 AMPERES 15 PLACAS, ALTA, COM CERTIFICACAO DE ISO	Pioneiro	10,00	380,00	3.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					84.915,00	

(oitenta e quatro mil e novecentos e quinze reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMATICA	Elemento	FONTES	CODIGO
03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	3652
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	3656
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	515	3657
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	000	3658
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	510	3659
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	511	3660
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	3663
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	3664
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	104	3665
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	107	3666
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	000	3667
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	104	3668
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	107	3669
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	112	3670
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	115	3671
05.03	Departamento de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	3676
05.03	Departamento de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	556	3677
05.04	Fundeb	05.004.12.361.0015.2.025	3.3.90.30	102	3681
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	3683
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	3684
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	3685
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30	000	3688
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30	303	3689
06.02	Departamento de promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	000	3722
06.04	FMIA	06.004.08.243.0022.6.046	3.3.90.30	000	3742
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	3749
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30	000	3747
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.047	3.3.90.30	000	3748



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013

Prazo: de 22 de julho de 2013 a 21 de julho de 2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **AUTO ELETRICA CORONEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Generoso Marques, 326 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.712.640/0001-64, neste ato representada pelo Sr. **Antonio Jose Baggio**, inscrito no CPF sob o nº 529.612.909-10, portador da cédula de identidade RG nº 1.309.344, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do Item I - Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
1	7	BATERIA 90 AMPERES, 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	BATER LIFE	5,00	206,00	1.030,00

(um mil e trinta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMATICA	Elemento	FONTE	CODIGO
03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	3652

MAPA COMPARATIVO DE BATERIAS 2014

Item	Qtde	Cod. PMCV	DESCRIÇÃO	BL COM. DE BATERIAS LTDA		R. LIBRELATO E CIA LTDA		GD AUTO ELETRICA LTDA		MÉDIA	
				Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1 ✓	60	7822	BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	399,00	23.940,00	420,00	25.200,00	450,00	27.000,00	423,00	25.380,00
2	20	7823	BATERIA 170 AMPERES 25 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	427,00	8.540,00	480,00	9.600,00	550,00	11.000,00	485,67	9.713,40
3 ✓	10	7824	BATERIA 100 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	268,00	2.680,00	380,00	3.800,00	380,00	3.800,00	342,67	3.426,70
4	10	7825	BATERIA 135 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	399,00	3.990,00	340,00	3.400,00	400,00	4.000,00	379,67	3.796,70
5 ✓	20	7826	BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	120,00	2.400,00	180,00	3.600,00	190,00	3.800,00	163,33	3.266,60
6 ✓	35	7827	BATERIA 60 AMPERES 11 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	145,00	5.075,00	220,00	7.700,00	220,00	7.700,00	195,00	6.825,00
7 ✓	5	7828	BATERIA 90 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	257,00	1.285,00	440,00	2.200,00	350,00	1.750,00	349,00	1.745,00
8 ✓	5	7829	BATERIA 100 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	264,00	1.320,00	340,00	1.700,00	380,00	1.900,00	328,00	1.640,00
9 ✓	10	7830	BATERIA 100 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	264,00	2.640,00	310,00	3.100,00	330,00	3.300,00	301,33	3.013,30
10 ✓	10	7831	BATERIA 70 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	184,00	1.840,00	220,00	2.200,00	280,00	2.800,00	228,00	2.280,00
11 ✓	48	7832	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES ALTA - 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	372,00	17.856,00	470,00	22.560,00	380,00	18.240,00	407,33	19.551,84
12 ✓	20	7833	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES BAIXA - 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	381,00	7.620,00	470,00	9.400,00	330,00	6.600,00	393,67	7.873,40
13 ✓	20	7834	BATERIA BLINDADA 90 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	354,00	7.080,00	470,00	9.400,00	330,00	6.600,00	384,67	7.693,40
14 ✓	18	7835	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	301,00	5.418,00	350,00	6.300,00	300,00	5.400,00	317,00	5.706,00
15 ✓	10	7836	BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS - ALTA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	493,00	4.930,00	340,00	3.400,00	450,00	4.500,00	427,67	4.276,70
VALOR TOTAL R\$										106.188,04	

Coronel Vivida, 11 de junho de 2014.

Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento
Material e Patrimônio
D. 5214 de 05/04/2013



Conferencia de Itens - A U T O R I Z A D O S

UG Ano do Processo Numero do Processo
0000 2013 129

Modalidade Data Homologacao
Pregao 12/07/2013

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Lote	Item	Produto	Qtde.Licitada	Qtde.Autorizada	Saldo	Vl.Unit.Atual
1	1	3590-BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS COM CERTIFICACAO DE	20 60,00	7,00	53,00	330,00
1	2	3591-BATERIA 180 AMPERES 27 PLACAS COM CERTIFICACAO DE	15 20,00	0,00	20,00	419,00
1	3	3592-BATERIA 100 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO DE	10,00	4,00	6,00	265,00
1	4	3593-BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO DE	10,00	1,00	9,00	305,00
1	5	3594-BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS COM CERTIFICACAO DE 1	15 20,00	2,00	18,00	112,00
1	6	3595-BATERIA 60 AMPERES, 11 PLACAS COM CERTIFICACAO DE	25 35,00	12,00	23,00	119,00
1	7	3596-BATERIA 90 AMPERES, 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE	5,00	0,00	5,00	206,00
1	8	3597-BATERIA 100 AMPERES, 17 PLACAS, COM CERTIFICACAO D	5,00	3,00	2,00	248,00
1	9	3598-BATERIA 100 AMPERES, 12 PLACAS, COM CERTIFICACAO D	10,00	0,00	10,00	205,00
1	10	3599-BATERIA 70 AMPERES, 12 PLACAS, COM CERTIFICACAO DE	10,00	3,00	7,00	187,00
1	11	3600-BATERIA BLINDADA 100 AMPERES ALTA, 1a LINHA, COM C	45 48,00	0,00	48,00	335,00
1	12	3601-BATERIA BLINDADA 100 AMPERES BAIXA, 1a LINHA, COM	10 20,00	0,00	20,00	370,00
1	13	3602-BATERIA BLINDADA 90 AMPERES, 1a LINHA, COM CERTIFI	10 20,00	1,00	19,00	308,00
1	14	3603-BATERIA BLINDADA 70 AMPERES, 1a LINHA, COM CERTIFI	10 18,00	0,00	18,00	335,00
1	15	3604-BATERIA 150 AMPERES 15 PLACAS, ALTA, COM CERTIFICA	10,00	0,00	10,00	380,00

Para as colunas Qtde. Autorizada e Vl. Unit. Atual nao estao sendo consideradas as Autorizacoes de Compra/Ordem de Execucao de Servicos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 621/2014

PROTOCOLO Nº 138/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 11.07.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofícios nº 036/2014, expedido pelo Sr. Noemir José Antonioli, referente a aquisição de baterias a base de troca, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a frota de veículos, caminhões e máquinas do Município de Coronel Vivida. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 125/2014

PROTOCOLO Nº 138/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 23.07.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para eventuais e futuras aquisições de baterias a base de troca, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	7004
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	7009
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	000	7011
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	7017
05.03	Departamento de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	7031
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	7040
06.02	Departamento de Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	000	7078
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	7108
08.01	D.O.S.U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	7123
08.02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	7128
09.01	Departamento de Indústria e Comercio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30	000	7133

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº341/2014

PROTOCOLO nº 138/2014

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de baterias, de acordo com as especificações do Edital.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

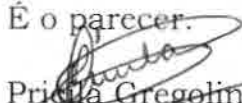
24 de julho de 2014

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contador, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 125/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 126/2014

PROTOCOLO Nº 138/2014

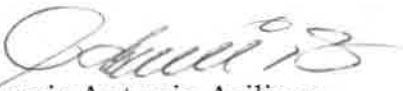
DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 24.07.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, referente registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para eventuais e futuras aquisições de baterias a base de troca, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº xx/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxhxxmin do dia xx/xx/2014.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxx de 2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas do dia xx/xx/2014.

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2014, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS


Página 1 de 26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 47.575,00 (quarenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. A proposta e os documentos para habilitação deverão **ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº xx/2014

Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxx.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2014

Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxx.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) **MARCA do produto cotado**, sob pena de desclassificação;

e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).



VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

l) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b" e "i", já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

- 1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.
- 1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**



8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado **por item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura a Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência d a Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 72 (setenta e duas) horas da solicitação da divisão de compras. Ser fornecidos nas secretarias municipais/departamentos, localizados dentro do perímetro urbano, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las.
2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
4. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.
6. Quando da entrega, a CONTRATADA deverá retirar a bateria usada, sendo que a recusa em fazê-lo, desobriga a CONTRATANTE de efetuar a entrega em data futura.
7. Os itens deverão atender a Portaria nº 299 de 14 de junho de 2012.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento;
2. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação;
3. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
4. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município;
5. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos respectivos Departamentos da Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	7004
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	7009
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	000	7011
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	7017
05.03	Departamento de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	7031
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	7040
06.02	Departamento de Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	000	7078
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	7108
08.01	D.O.S.U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	7123
08.02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	7128
09.01	Departamento de Indústria e Comercio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30	000	7133

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de referência

Anexo II - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV - Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI - Modelo de Procuração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça dos Três poderes s/n, neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xxx/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	20	UN	7822	BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	330,00	6.600,00
1	2	15	UN	7823	BATERIA 170 AMPERES 25 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	419,00	6.285,00
1	3	10	UN	7824	BATERIA 100 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	265,00	2.650,00
1	4	10	UN	7825	BATERIA 135 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	305,00	3.050,00
1	5	15	UN	7826	BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	112,00	1.680,00
1	6	25	UN	7827	BATERIA 60 AMPERES 11 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	119,00	2.975,00
1	7	5	UN	7828	BATERIA 90 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	206,00	1.030,00
1	8	10	UN	7836	BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS - ALTA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	380,00	3.800,00
1	9	10	UN	7830	BATERIA 100 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	248,00	2.480,00
1	10	10	UN	7831	BATERIA 70 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	187,00	1.870,00
1	11	15	UN	7832	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES ALTA - 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	335,00	5.025,00
1	12	10	UN	7833	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES BAIXA - 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	370,00	3.700,00
1	13	10	UN	7834	BATERIA BLINDADA 90 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	308,00	3.080,00
1	14	10	UN	7835	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	335,00	3.350,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							47.575,00

1. Quando da entrega, a CONTRATADA deverá retirar a bateria usada, sendo que a recusa em fazê-lo, desobriga a CONTRATANTE de efetuar a entrega em data futura.
2. Os itens deverão atender a Portaria nº 299 de 14 de junho de 2012.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

Página 17 de 26



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

Página 19 de 26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº xx/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir **ao Pregão Presencial nº xx/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO


Página 21 de 26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº xxxxxxxxxx e RG sob nº xxxxxxxxxx, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa com sede na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob nº/....., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o nº e RG sob o nº, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, ajustam a presente Ata em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº xx/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações integrantes nesta Ata de prestação de serviços.

Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário Proposto	Valor Total Estimado R\$

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pela execução dos serviços / fornecimento dos produtos a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Ata correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até a data final da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos / serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMATICA	Elemento	FONTE	CODIGO
03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	7004
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	7009
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	000	7011
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	7017



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



05.03	Departamento de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	7031
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	7040
06.02	Departamento de Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	000	7078
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	7108
08.01	D.O.S.U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	7123
08.02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	7128
09.01	Departamento de Indústria e Comercio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30	000	7133

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos / serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos / serviços entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução da Ata de Registro de Preços, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 72 (setenta e duas) horas da solicitação da divisão de compras. Ser fornecidos nas secretarias municipais/departamentos, localizados dentro do perímetro urbano, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las.

Parágrafo segundo: Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Terceiro: Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

Parágrafo Quarto: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Parágrafo Sexto: Quando da entrega, a CONTRATADA deverá retirar a bateria usada, sendo que a recusa em fazê-lo, desobriga a CONTRATANTE de efetuar a entrega em data futura.

Parágrafo Sétimo: Os itens deverão atender a Portaria nº 299 de 14 de junho de 2012.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos / serviços, após a assinatura da presente Ata;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos / serviços fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução desta Ata será exercida pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas na Ata, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução da Ata ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e nesta Ata, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente da Ata objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos da presente Ata e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



A presente Ata poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir a presente Ata, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor da Ata, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Ata se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2014

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 342/2014

Protocolo nº 138/2014

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de baterias, de acordo com as especificações do Edital.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

24 de julho de 2014

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 652/2014

PROTOCOLO Nº 138/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 24.07.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para eventuais e futuras aquisições de baterias a base de troca, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subseqüentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

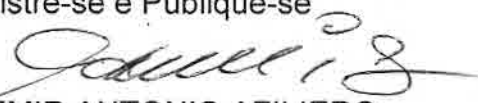
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Mafias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-3PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9PR
Silvina Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	8.457.426-6PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedor deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

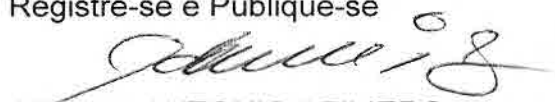
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA
Rua dos Bombeiros, 162 - Jurema - Curitiba - PR
Fone: (41) 3225-2171
e-mail: consorcio@ciruspar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPECARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscreverem, empanados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual rege-se, a partir das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer o valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.142.350,54 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios membros e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.548,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definitivas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistindo em: gastos com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefonia e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/imprel, consumo, contratos de prestação de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

1 - Compete ao Consórcio:

- Organizar o orçamento e escriturar contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Enfrentar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nos livros dos entes consorciados, conforme estabelece a Lei Complementar (LCF) nº 101/2000;
- Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio, fixa validade a aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

- Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Conservar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.739/0001-06

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 06/01/2014 e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 26 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometeram-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação do referido lei, os representantes dos Municípios deverão direcionar os recursos ao FPM, na forma de lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Amperé	18.231	R\$ 14.411,96
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.928	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,88
Capanema	19.182	R\$ 15.153,78
Chopinzinho	20.077	R\$ 15.860,83
Clevelândia	17.501	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.525	R\$ 5.944,75
Coronel Vívida	22.535	R\$ 17.800,26
Cruzeiro do Iguaçu	4.183	R\$ 3.302,57
Dois Vizinhos	38.385	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	8.223	R\$ 6.516,17

CNPJ 14.896.739/0001-06

Flora da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,25
Honório Serpa	8.302	R\$ 6.562,56
Itapecara do Oeste	11.211	R\$ 8.958,80
Manfrinópolis	3.053	R\$ 2.411,87
Manguelinhos	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	6.528	R\$ 5.157,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,63
Novo Esperança do Sul	5.218	R\$ 4.122,22
Novo Prata do Iguaçu	10.598	R\$ 8.451,42
Palmas	48.294	R\$ 38.572,26
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	8.822	R\$ 6.958,36
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Planalto	13.954	R\$ 11.031,56
Pranchita	5.843	R\$ 4.615,87
Realeza	16.832	R\$ 13.276,28
Renascença	8.989	R\$ 7.021,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.357	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.887,32
Santo Antônio do Sul	19.748	R\$ 15.600,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	9.313	R\$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	5.293	R\$ 4.181,47
Sulina	3.366	R\$ 2.659,14
Veré	7.911	R\$ 6.249,09
Vitorino	6.775	R\$ 5.352,25
Total	612.622	R\$ 484.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao fôro dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério de Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da Saúde.

CNPJ 14.896.739/0001-06

Saúde, e receber os recursos da União para o custeio e, em decorrência disso, receber também os recursos do Estado do Paraná, através da resolução 2012/13 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vívida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Manguelinhos, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 2012/13 da SESA, de modo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias e contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do total de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro de Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, foram apropriada com receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E, por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.739/0001-06

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dirlo Storck
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orsely Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindamur Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leomar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VÍVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Albori Kassner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isotson
ENÉAS MARQUES	Maxim André Parzianello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Camileto Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benini
ITAPECARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Guberti
MANGUEIRINHA	Althair Quimorvan Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Hilário Andrachio
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Aleir Valentin Pignau
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Gesteiras
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelon
REALEZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Lessir Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Anisi
SALTO DO LONTRA	Maurício Bai
SANTA ISABEL DO OESTE	Moacir Fiamoncini
SÃO ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Orsini
SÃO JOÃO	Altair José Gasparotto



SÃO JORGE DO OESTE	Glomar Paíno
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Voti

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE REELICAÇÃO MEDICA PARA O CIRUSPAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA - SAMU 192

EDITAL Nº 01/2013

Convocação do Processo Seletivo Simplificado 01/2013
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediada no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 01/2013, para que compareçam à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Isabel, para comparecimento, de acordo com o Edital nº 01/2013. Curitiba, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

Faz: Alunos de Regulação Médica - Pato Branco	Candidato
C	
13º	Alexsandro Aparecido de Ramo
14º	João Vitor
Legenda:	
C - classificação final.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso I e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.560/03 e no Decreto nº 10.500/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FERNANDO DE GUARDOS ABATI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregueiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e o apoio de equipe de pessoal, integrantes da equipe de apoio e parte de 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, reatando suas vigências a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso I e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.560/03 e no Decreto nº 10.500/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FERNANDO DE GUARDOS ABATI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregueiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e o apoio de equipe de pessoal, integrantes da equipe de apoio e parte de 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, reatando suas vigências a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso I e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.560/03 e no Decreto nº 10.500/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.650.369-47, para desempenhar a função de Pregueira, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, reatando suas vigências a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso I e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.560/03 e no Decreto nº 10.500/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.650.369-47, para desempenhar a função de Pregueira, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, reatando suas vigências a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso I e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.560/03 e no Decreto nº 10.500/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.650.369-47, para desempenhar a função de Pregueira, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, reatando suas vigências a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 06/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso I e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.560/03 e no Decreto nº 10.500/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.650.369-47, para desempenhar a função de Pregueira, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, reatando suas vigências a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 07/2014, de 02 de janeiro de 2014.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Ghuntowski	Presidente	031.457.799-27	7.403.544-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-6
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	6.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	6.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Franciele Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-5/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº 118/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **"REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h30min do dia 06/08/2014.

DATA DA REALIZAÇÃO: 07 de Agosto de 2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas do dia 07/08/2014.

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 07 de Agosto de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **"REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 47.575,00 (quarenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. A proposta e os documentos para habilitação deverão **ser protocolados até as 17h e 30m do dia 06/08/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 086/2014

Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxx.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Data da Abertura: 07 de Agosto de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 086/2014

Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxx.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Data da Abertura: 07 de Agosto de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) **MARCA do produto cotado**, sob pena de desclassificação;

e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).



VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais**;
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**;
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS)**;
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) **Mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais**;
- d) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**;
- e) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS)**;
- g) **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- h) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

l) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). O **atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b" e "i", já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

- 1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.
- 1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

Página 9 de 26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado **por item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura a Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência d a Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 72 (setenta e duas) horas da solicitação da divisão de compras. Ser fornecidos nas secretarias municipais/departamentos, localizados dentro do perímetro urbano, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las.
2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
4. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.
6. Quando da entrega, a CONTRATADA deverá retirar a bateria usada, sendo que a recusa em fazê-lo, desobriga a CONTRATANTE de efetuar a entrega em data futura.
7. Os itens deverão atender a Portaria nº 299 de 14 de junho de 2012.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento;
2. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação;
3. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
4. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município;
5. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos respectivos Departamentos da Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	7004
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	7009
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	000	7011
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	7017
05.03	Departamento de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	7031
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	7040
06.02	Departamento de Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	000	7078
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	7108
08.01	D.O.S.U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	7123
08.02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	7128
09.01	Departamento de Indústria e Comercio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30	000	7133

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadiplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça dos Três poderes s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 24 de Julho de 2014.



Ademir Antonio Azillero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 086/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL ESTIMADO RS
1	1	20	UN	7822	BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	330,00	6.600,00
1	2	15	UN	7823	BATERIA 170 AMPERES 25 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	419,00	6.285,00
1	3	10	UN	7824	BATERIA 100 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	265,00	2.650,00
1	4	10	UN	7825	BATERIA 135 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	305,00	3.050,00
1	5	15	UN	7826	BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	112,00	1.680,00
1	6	25	UN	7827	BATERIA 60 AMPERES 11 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	119,00	2.975,00
1	7	5	UN	7828	BATERIA 90 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	206,00	1.030,00
1	8	10	UN	7836	BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS - ALTA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	380,00	3.800,00
1	9	10	UN	7830	BATERIA 100 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	248,00	2.480,00
1	10	10	UN	7831	BATERIA 70 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	187,00	1.870,00
1	11	15	UN	7832	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES ALTA - 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	335,00	5.025,00
1	12	10	UN	7833	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES BAIXA - 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	370,00	3.700,00
1	13	10	UN	7834	BATERIA BLINDADA 90 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	308,00	3.080,00
1	14	10	UN	7835	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO	335,00	3.350,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							47.575,00

1. Quando da entrega, a CONTRATADA deverá retirar a bateria usada, sendo que a recusa em fazê-lo, desobriga a CONTRATANTE de efetuar a entrega em data futura.
2. Os itens deverão atender a Portaria nº 299 de 14 de junho de 2012.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 086/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 086/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 086/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 086/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 086/2014

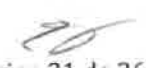
Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir **ao Pregão Presencial nº 086/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO


Página 21 de 26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº xxxxxxxxxx e RG sob nº xxxxxxxxxx, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa com sede na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob nº/....., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o nº e RG sob o nº, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam a presente Ata em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 086/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações integrantes nesta Ata de prestação de serviços.

Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário Proposto	Valor Total Estimado R\$

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pela execução dos serviços / fornecimento dos produtos a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Ata correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até a data final da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos / serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	7004
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	7009
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	000	7011
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	7017



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



05.03	Departamento de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	7031
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	7040
06.02	Departamento de Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	000	7078
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	7108
08.01	D.O.S.U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	7123
08.02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	7128
09.01	Departamento de Indústria e Comercio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30	000	7133

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos / serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos / serviços entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução da Ata de Registro de Preços, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 72 (setenta e duas) horas da solicitação da divisão de compras. Ser fornecidos nas secretarias municipais/departamentos, localizados dentro do perímetro urbano, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las.

Parágrafo segundo: Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Terceiro: Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

Parágrafo Quarto: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Parágrafo Sexto: Quando da entrega, a CONTRATADA deverá retirar a bateria usada, sendo que a recusa em fazê-lo, desobriga a CONTRATANTE de efetuar a entrega em data futura.

Parágrafo Sétimo: Os itens deverão atender a Portaria nº 299 de 14 de junho de 2012.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos / serviços, após a assinatura da presente Ata;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos / serviços fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução desta Ata será exercida pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas na Ata, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução da Ata ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e nesta Ata, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 10%(dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente da Ata objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos da presente Ata e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



A presente Ata poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir a presente Ata, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor da Ata, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Ata se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2014

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2014.
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 07 de Agosto de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 86/2014, objetivando-se ao registro de preços para eventuais e futuras aquisições de baterias a base de troca, para atender a frota de veículos, caminhões e máquinas da administração municipal. Valor total estimado é de R\$ 47.575,00 (quarenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais). Prazo do registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de Julho de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 093/2014
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: Marques e Debon Ltda - ME
Valor: R\$ 183.242,50 (cento e oitenta e três mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência: Início: 02/06/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 10/2014
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (26)
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Contrato Nº: 094/2014
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: CDPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul
Valor: R\$ 386.220,93 (trezentos e oitenta e seis mil duzentos e vinte reais e noventa e três centavos)
Vigência: Início: 02/06/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 10/2014
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (26)
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Contrato Nº: 095/2014
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: Veci Comercio de Artigos Têxteis Ltda
Valor: R\$ 8.112,20 (oito mil cento e doze reais e vinte centavos)
Vigência: Início: 10/06/2014 Término: 10/09/2014
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº: 3/2014
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21)
Objeto: Aquisição de roupas de cama e banho para casa de apoio própria do CONIMS.

Contrato Nº: 096/2014
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: Magna Maria Aparecida Parm-ME
Valor: R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais e 00/100)
Vigência: Início: 15/06/2014 Término: 15/09/2014
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº: 3/2014
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21)
Objeto: Aquisição de roupas de cama e banho para casa de apoio própria do CONIMS.

Contrato Nº: 097/2014
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: Ana Luiza de Aguiar - Clínica Médica - ME
Valor: R\$ 28.313,80 (vinte e oito mil trezentos e treze reais e sessenta centavos)
Vigência: Início: 16/06/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 11/2014
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (26)
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.

Contrato Nº: 099/2014
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: CLUPE - Clínica G de C. e Ad. N. Peur. H. e Cir. Ltda
Valor: R\$ 25.909,02 (vinte e cinco mil novecentos e nove reais e dois centavos)
Vigência: Início: 23/06/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 11/2014
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (26)
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 20 de Julho de 2014

Antonio Celso Pilonetto
Presidente

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 058, de 24 de julho de 2014.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Luiz Carlos Arango, servidor público, CPF Nº 487.441.239-49, 01 (uma) diária de viagem, com pernoite, no dia 25 de julho de 2014, para Cascavel - PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

Súmula de Recebimento de Renovação de LO

ARAMART INDÚSTRIA DE ARAMADOS LTDA torna público que recebeu do IAP, a prorrogação da Licença de Operação, até a data de 10/07/2016 para fabricação de produtos trefilados de metal padronizado em Pato Branco/PR.

Súmula de Recebimento de Licença de Prévia

ARAMART INDÚSTRIA DE ARAMADOS LTDA - FILIAL torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia, com validade 10/07/2016 para serviço de tratamento de superfície em galvanoplastia e esmaltação em Pato Branco/PR.



ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº: 001/2014 - Contrato Nº: 42/2009
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: Comercio de Materiais Médicos Hospitalar Macrosl
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: Início: 13/06/2014 Término: 20/06/2015
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 4/2009
Recursos: Dotação:
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares.

Aditivo Nº: 001/2014 - Contrato Nº: 066/2014
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: Polyanna Ceni Odori Gonçalves
Valor: R\$ 65.177,88 (sessenta e cinco mil cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos)
Vigência: Início: 04/06/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 5/2014
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (26)
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº: 002/2014 - Contrato Nº: 069/2013
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: Oliveira Empreendimentos Ltda
Valor: R\$ 51.698,31 (cinquenta e um mil seiscientos e noventa e oito reais e trinta e um centavos)
Vigência: Início: 13/06/2014 Término: 21/06/2015
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 19/2013
Recursos: Dotação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nível superior na área de Nutrição, Psicologia e Assistente Social.

Aditivo Nº: 001/2014 - Contrato Nº: 068/2013
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: Graciomir Brunetto e Cia Ltda
Valor: R\$ 4.828,68 (quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)
Vigência: Início: 13/06/2014 Término: 12/06/2015
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2013
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (36)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nível superior na área de Nutrição, Psicologia e Assistente Social.

Aditivo Nº: 001/2014 - Contrato Nº: 068/2013
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: Graciomir Brunetto e Cia Ltda
Valor: R\$ 4.828,68 (quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)
Vigência: Início: 13/06/2014 Término: 12/06/2015
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2013
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (36)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nível superior na área de Nutrição, Psicologia e Assistente Social.

Aditivo Nº: 001/2014 - Contrato Nº: 085/2014
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: Sudoeste Copias e Suprimentos LTDA
Valor: R\$ 3.162,40 (três mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
Vigência: Início: 28/06/2014 Término: 03/04/2015
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 5/2014
Recursos: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (15), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (16), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (36)
Objeto: Licitação de Máquinas fotocopadoras com fornecimento de todos os materiais de consumo utilizados para o serviço, incluindo toners, cilindros e outros materiais utilizados nos equipamentos, exceto papel.

Aditivo Nº: 004/2014 - Contrato Nº: 39/2012
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: Fabiano Colovini Eireli
Valor: R\$ 13.505,18 (treze mil quinhentos e cinco reais e dezoto centavos)
Vigência: Início: 17/06/2014 Término: 07/11/2014
Licitação: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº: 8/2012
Recursos: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (48)
Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para fiscalização, acompanhamento e supervisão da obra de construção da sede da ASSIMS.

Pato Branco, 20 de Julho de 2014

Antonio Celso Pilonetto
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR

Fabete do Contrato Nº 1619/2014
Contratante: Município de Itaipajara D'Oeste - PR
Contratada: Rudinei Gonatto & Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.785.922/0001-63
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, a fim de realizar manutenção e consertos, em veículos, integrantes da frota municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 038/2014.
Valor: Até R\$ 31.798,00 (Trinta e um mil, setecentos e noventa e oito reais).
Vigência: De 24 (vinte e quatro) de julho de 2014 a 24 (vinte e quatro) de julho de 2015
Data do Contrato: 24 (vinte e quatro) de julho de 2014.

SÚMULA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DEONILDO LUIZ NOAL & CIA LTDA - ME torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença Prévia para Instalação de Fabricação de Portas e Compensados, a ser implantada no Rua Lívio Salvador Martinello - Bairro Industrial - Município de Vitorino - Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA

A Empresa abaixo, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, a Licença Prévia para o Empreendimento a seguir especificado:
Empresa: DEONILDO LUIZ NOAL & CIA LTDA - ME
Atividade: Indústria de Fabricação de Portas e Compensados
Endereço: Rua Lívio Salvador Martinello s/n - Bairro Industrial
Município de Vitorino - Estado do Paraná
Validade: 10/07/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2014.
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Merzom, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 07 de Agosto de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob o nº 86/2014, objetivando-se um registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais e base de troca, para atender a frota de veículos, caminhões e máquinas da administração municipal. Valor total estimado é de R\$ 47.575,00 (quarenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais). Prazo do registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 24 de julho de 2014.

Ademir Antonio Azilero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA - PR
DECRETO Nº 3.582, de 21 de julho de 2014.

Nomeia funcionária ocupante de cargo efetivo para exercer Função Gratificada (FG) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "d" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.439/97 de 19.12.1997 e,

Considerando o disposto no art. 65 e Anexo IX da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006 e nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, DECRETA

Art. 1º. Fica a funcionária pública Gêzica Bertoldi, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.462.757-5 SSP/PR, nomeada para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG 2, como responsável, no âmbito do Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED, pela organização e controle dos atos administrativos, a partir de 1º (primeiro) de julho de 2014.

§ 1º. Pela atribuição designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida gratificação equivalente a 10% (dez por cento) calculada sobre seu vencimento base.

§ 2º. A função gratificada produzirá efeitos a partir da data em que o nomeado para o cargo efetivo, tiver assumido o cargo, e a partir da data de sua nomeação para o cargo efetivo.

§ 3º. A designação nos termos do caput deste artigo é sem prejuízo do desempenho das atribuições exercidas na Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Urbanismo - SEMOV.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pela dotação constante no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2014, revogando as disposições em contrário.

Gabete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, em 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2014, 12ª da República e 39ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe de Divisão de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Merzom, s/n, às 09:00 horas do dia 08 de Agosto de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob o nº 87/2014, objetivando-se a registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender os beneficiários do projeto "Inclusão social e trabalho - nutrição ambiental" e também das cestas beneficentes para famílias em situação de vulnerabilidade social. O valor máximo total estimado é de R\$ 93.988,80 (noventa e três mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Prazo de vigência é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 horas às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas e informações (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 24 de julho de 2014.

Ademir Antonio Azilero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº 132/2014 - Pregão Presencial nº 76/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: RONALDO MIOTTO MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.594.823/0001-46. Objeto: contratação de empresa para realização de curso preparatório para o Enem e Vestibular. Valor total de R\$ (8.300,00) (dezoito mil e quinhentos reais). Prazo de prestação de serviços: início previsto para 29 de julho de 2014 com término previsto em 30 de Outubro de 2014. Coronel Vívda, 24 de julho de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0647

Página 21 / 123

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2014

DATA: 07/07/14 ABERTURA: 21/07/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA PACIENTES COM PATOLOGIA CRÔNICA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 77/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	15,00	7.500,00
03	SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	17,70	11.505,00
06	SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	20,80	10.400,00
07	SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	29,96	19.435,00
10	SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	18,00	9.000,00
08	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-EPP	2,80	1.400,00
02	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	26,40	17.160,00
05	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	10,00	6.500,00
04	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	14,30	7.150,00
09	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	51,80	10.360,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	05.912.018/0001-83	57.840,00
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-EPP	09.396.523/0001-73	1.400,00
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	00.339.246/0001-92	23.660,00
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	03.612.312/0005-78	17.510,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 100.410,00 (cem mil quatrocentos e dez reais).

Coronel Vívda, 22 de julho de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2014. REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 07 de Agosto de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 86/2014, objetivando-se ao registro de preços para eventuais e futuras aquisições de baterias a base de troca, para atender a frota de veículos, caminhões e máquinas da administração municipal. Valor total estimado é de R\$ 47.575,00 (quarenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 24 de Julho de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 - Contrato nº 016/2013 - Pregão Presencial nº 10/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 15.053.969/0001-06. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 105/2014, de 09 de Maio de 2014, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, fica aumentado a meta física do contrato original referente a serviços não previstos para realização de atividades de hidrogênica em mais 25% do valor mensal, ou seja, R\$ 623,66 (seiscentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos) mensais, a partir de 25 de Julho de 2014. Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 06 (seis) meses, com início em 25 de Agosto de 2014 e término em 24 de Fevereiro de 2015. O valor mensal passa a ser de R\$ 3.118,31 (três mil cento e dezoito reais e trinta e um centavos), a partir de 25 de Julho de 2014. Valor total do aditivo é de R\$ 19.333,52 (dezenove mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 62.741,42 (sessenta e dois mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 23 de Julho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 63/2014 - Pregão Presencial nº 77/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Detentora: SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de suplementos nutricionais para pacientes com patologia crônica. Valor total estimado R\$ 57.840,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 24 de julho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços nº 64/2014 - Pregão Presencial nº 77/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Detentora: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.396.523/0001-73. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de suplementos nutricionais para pacientes com patologia crônica. Valor total estimado R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 24 de julho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços nº 65/2014 - Pregão Presencial nº 77/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Detentora: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.339.246/0001-92. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de suplementos nutricionais para pacientes com patologia crônica. Valor total estimado R\$ 23.660,00 (vinte e três mil e seiscentos e sessenta reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 24 de julho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços nº 66/2014 - Pregão Presencial nº 77/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Detentora: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0005-78. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de suplementos nutricionais para pacientes com patologia crônica. Valor total estimado R\$ 17.510,00 (dezessete mil e quinhentos e dez reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 24 de julho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

LEI Nº 1030/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 43-Inciso III da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 973/2013 de 06/11/2013, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações: Conta Fonte de Recursos

03	- Secretaria Mun. de Administração			
001	- Gabinete do Secretário			
04.122.0003.2008	- Desenv. das Ações Administrativas			
4420930100	- Restituições de Convênios Transferências do Estado	381	0000	R\$ 110.000,00
4420930100	- Restituições de Convênios Transferências do Estado	382	00504	R\$ 10.000,00

Art.2º-A cobertura de Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, será realizada pelo cancelamento de dotações a seguir:

Dotações: Conta Fonte de Recursos

03	- Secretaria Mun. de Administração			
001	- Gabinete do Secretário			
04.122.0003.2008	- Desenv. das Ações Administrativas			
339035.00.00	- Serviços de Consultoria	320	0000	R\$ 20.000,00
339038.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	340	0000	R\$ 22.000,00
449051.00.00	- Obras e Instalações	390	00504	R\$ 10.000,00
04	- Secretaria Mun. de Planejamento e Finanças			
001	- Gabinete do Secretário			
04.122.0004.2012	- Manutenção das Atividades das Finanças			
449052.00.00	- Equipamento e Material Permanente	650	0000	R\$ 9.000,00
05	- Depto. de Habitação e Urbanismo			
002	- Divisão de Urbanismo			
15.451.0006.2017	- Manutenção dos Serviços Urbanos			
449051.00.00	- Obras e Instalações	910	0000	R\$ 10.000,00
06	- Depto. de Transportes			
001	- Depto. de Transportes			
26.782.0007.1018	- Máquinas e Equipamentos			



Cornélio Procópio

PREFEITURA MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO - PR AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2014

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se encontram à disposição, a partir de 25/07/2014, o Edital do Pregão Presencial nº 87/2014, do tipo menor preço, para aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos da Frota Municipal. A sessão será realizada às 15h00m do dia 06/08/2014, no paço municipal sito a Av. Minas Gerais nº 301 centro. Departamento de Licitação. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações, campo "Pregão Presencial".
Informações: (0**43) 3520-8007 ou 8013, licitacaopmcp@gmail.com
Cornélio Procópio, 24 de julho de 2014.
EDMAR CALOVI
Pregoeiro

R\$ 96,00 - 70454/2014

PREFEITURA MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO - PR AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2014

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se encontram à disposição, a partir de 25/07/2014, o Edital do Pregão Presencial nº 88/2014, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado, que possibilita realizar, por intermédio da internet, processos licitatórios de bens e serviços comuns. A sessão será realizada às 10h00m do dia 08/08/2014, no paço municipal sito a Av. Minas Gerais nº 301 centro. Departamento de Licitação. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações, campo "Pregão Presencial".
Informações: (0**43) 3520-8007 ou 8013, licitacaopmcp@gmail.com
Cornélio Procópio, 24 de julho de 2014.
EDMAR CALOVI
Pregoeiro

R\$ 96,00 - 70458/2014

PREFEITURA MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO - PR AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2014

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se encontram à disposição, a partir de 01/08/2014, o Edital do Pregão Presencial nº 89/2014, do tipo menor preço, para aquisição de fertilizante através do convênio nº 318/2013 - Programa de apoio ao manejo e fertilidade do solo-SEAB. A sessão será realizada às 10h00m do dia 19/08/2014, no paço municipal sito a Av. Minas Gerais nº 301 centro. Departamento de Licitação. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações, campo "Pregão Presencial".
Informações: (0**43) 3520-8007 ou 8013, licitacaopmcp@gmail.com
Cornélio Procópio, 24 de julho de 2014.
EDMAR CALOVI
Pregoeiro

R\$ 96,00 - 70457/2014

PREFEITURA MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO - PR AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 14/2014

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 15/08/2014 às 10h00min na sala de licitações a TOMADA DE PREÇO nº 14/2014, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Municipal nº 686/11, com a finalidade de receber proposta para obra de Pavimentação da Avenida da Integração José Tavares de Paiva, contendo: Demolição mecânica do pavimento, drenagem de águas pluviais, regularização e compactação do revestimento primário, base de brita graduada, meio fio com sarjeta de concreto, limpeza e lavagem da pista, imprimação com CM 30, pintura de ligação, reperfilamento em PMF, capa em CBUQ, urbanização de calçadas, piso tátil, rampa de acesso para deficientes, plantio de grama, sinalização horizontal e placa do programa. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações, campo "TOMADO DE PREÇO", a partir de 25 de julho de 2014.
Informações: (0**43) 3520-8007 ou 8013, licitacaopmcp@gmail.com
Cornélio Procópio, 24 de julho de 2014.
IVONE APARECIDA DE SOUZA ANCELMO
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 120,00 - 70452/2014

PREFEITURA MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO - PR AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 15/2014

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 15/08/2014 às 15h00min na sala de licitações a TOMADA DE PREÇO nº 15/2014, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Municipal nº 686/11, com a finalidade de receber proposta para obra de pavimentação asfáltica da Rua Topázio entre a Rua Presidente Washington Luiz e Rua Presidente Costa e Silva, contendo os serviços de: Demolição mecânica do pavimento existente, execução de complementação de galerias de águas pluviais, base de brita graduada, imprimação com CM30, pintura de ligação, reperfilamento e capa em CBUQ, sinalização horizontal, sinalização vertical e placa de programa. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações, campo "TOMADO DE PREÇO", a partir de 25 de julho de 2014.
Informações: (0**43) 3520-8007 ou 8013, licitacaopmcp@gmail.com
Cornélio Procópio, 24 de julho de 2014.
IVONE APARECIDA DE SOUZA ANCELMO
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 120,00 - 70453/2014

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR Extrato de Edital de Licitação - Pregão 73/2014 - Presencial

Objeto: aquisição de 1000 ton de calcário dolomítico. tipo: menor preço global. valor máximo: 88.000,00. Prazo de fornecimento: 90 dias após emissão de ordem de compra. Local de entrega: quadro urbano de Cel Dom Soares. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 06 de agosto de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado na Prefeitura, setor de licitações, horário normal de expediente, sem custos. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz - Prefeito.

R\$ 72,00 - 70017/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR Reaviso de edital de licitação - Pregão 62/2014 - Presencial

Objeto: aquisição de semem bovino e insumos para inseminação artificial. Considerando indeferimento de impugnação o certame deixa sua suspensão para ter seus eventos reagendados para as seguintes datas: Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 06 de agosto de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Face o acréscimo de itens a estimativa máxima para a presente aquisição passa a ser da ordem de R\$ 61.338,00 assim como a apuração do certame passa a ser a de menor valor por item.

R\$ 72,00 - 69857/2014

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2014. REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 07 de Agosto de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 86/2014, objetivando-se ao registro de preços para eventuais e futuras aquisições de baterias a base de troca, para atender a frota de veículos, caminhões e máquinas da administração municipal. Valor total estimado é de R\$ 47.575,00 (quarenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais). Prazo do registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de Julho de 2014

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 70316/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 08 de Agosto de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 87/2014, objetivando-se a registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender os beneficiários do projeto "inclusão social e trabalho - mutirão ambiental" e também das cestas beneficentes para famílias em situação de vulnerabilidade social. O valor máximo total estimado é de R\$ 93.988,80 (noventa e três mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Prazo de vigência é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas e informações (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de Julho de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 70355/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**COMPROVANTE DE ENTREGA DO PREGÃO PRESENCIAL ÀS
EMPRESAS**

DESTINATÁRIO: <u>Autocam Pagar</u>	
CNPJ sob nº _____	
ENDEREÇO: <u>Claudio dos Santos 162</u>	
CIDADE: <u>C.V.V.</u>	UF <u>P.R.</u> CEP: _____
E-MAIL: _____	
RECEBIDO EM: <u>28/7</u> /2014	DISCRIMINAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2014 (Inserir o Carimbo de CNPJ da Empresa) Nova Razão Social: L.C. STEDILE DE FREITAS LTDA. - ME
<u>Lucas Stedile</u> Nome: Cargo: CPF: RG:	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**COMPROVANTE DE ENTREGA DO PREGÃO PRESENCIAL ÀS
EMPRESAS**

DESTINATÁRIO: Jaka Son

CNPJ sob nº 08.665.415/0001-96

ENDEREÇO: Fredrico Berger 9C

CIDADE: _____ UF PR CEP: _____

E-MAIL: _____

RECEBIDO EM: 28/07/2014

DISCRIMINAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2014

(Inserir o Carimbo do CNPJ da Empresa)

Nome: Jair Alves dos Santos

Cargo: _____

CPF: 754.286.609-53

RG: 492.326-3





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**COMPROVANTE DE ENTREGA DO PREGÃO PRESENCIAL ÀS
EMPRESAS**

DESTINATÁRIO: <u>Auto mecanica R & P LTDA</u>	
CNPJ sob nº <u>06 257 832 / 0001-74</u>	
ENDEREÇO: <u>Rua Romão Martins</u>	
CIDADE: <u>Coronel Vivida</u>	UF <u>PR</u> CEP: <u>85550 000</u>
E-MAIL:	
RECEBIDO EM: <u>28/07/2014</u>	DISCRIMINAÇÃO
	PREGÃO PRESENCIAL Nº <u> </u> /2014
	(Inserir o Carimbo do CNPJ da Empresa)
<u>Auto Mecânica R.L.P Ltda</u>	
Nome: <u>Edson Ribeiro</u>	
Cargo:	
CPF: <u>857 729 929 53</u>	
RG:	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**COMPROVANTE DE ENTREGA DO PREGÃO PRESENCIAL ÀS
EMPRESAS**

DESTINATÁRIO:

AUTO ELÉTRICA GUARNERI

CNPJ sob nº

05 633 051/0001-74

ENDEREÇO:

RUA ROMÁRIO MARTINS, 313

CIDADE:

CORONEL VIVIDA

UF

PR

CEP:

85550-000

E-MAIL:

RECEBIDO EM:

___/___/2014

DISCRIMINAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2014

(Inserir o Carimbo do CNPJ da Empresa)

Juany A. GUARNERI

Nome:

Cargo: AUX ADM

CPF: 074 507 86990

RG: 104 385564

AUTO ELÉTRICA GUARNERI
Jacir Antonio Guarneri
CNPJ 05 633 051/0001 76

AUTO ELÉTRICA GUARNERI
Jacir Antonio Guarneri
CNPJ 05 633 051/0001 76



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**COMPROVANTE DE ENTREGA DO PREGÃO PRESENCIAL ÀS
EMPRESAS**

DESTINATÁRIO: <u>GD Auto Elétrica Ltda.</u>	
CNPJ sob nº <u>14.448.008/0001-20.</u>	
ENDEREÇO: <u>Rua Frederico Berger 161</u>	
CIDADE: <u>Coronel Vivida</u> UF <u>Paraná</u> CEP: <u>85.550-000</u>	
E-MAIL: <u>glaucolliveira@hotmail.com</u>	
RECEBIDO EM: <u>28/07/2014</u>	DISCRIMINAÇÃO
	PREGÃO PRESENCIAL Nº <u> </u> /2014
Nome: Cargo: CPF: RG:	(Inserir o Carimbo do CNPJ da Empresa)
	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**COMPROVANTE DE ENTREGA DO PREGÃO PRESENCIAL ÀS
EMPRESAS**

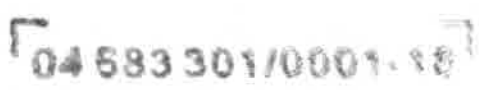
DESTINATÁRIO: <u>Auto elétrica coronel</u>	
CNPJ sob nº _____	
ENDEREÇO: <u>Avenida Genesio Marques</u>	
CIDADE: <u>C.V.V</u>	UF: _____ CEP: <u>85550000</u>
E-MAIL: _____	
RECEBIDO EM: <u>28/7</u> /2014	DISCRIMINAÇÃO
	PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2014
	(Inserir o Carimbo do CNPJ da Empresa)
Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _____ RG: _____	Auto Elétrica Coronel Ltda. CNPJ 16.712.640/0001-64 Elétrica Coronel Ltda. CNPJ 16.712.640/0001-64



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**COMPROVANTE DE ENTREGA DO PREGÃO PRESENCIAL ÀS
EMPRESAS**

DESTINATÁRIO: <u>R. Librelato e Cia Ltda</u>	
CNPJ sob nº <u>04 683 301 / 0001 - 18</u>	
ENDEREÇO: <u>Rua da Bandeira</u>	
CIDADE: <u>Coronel Vivida</u>	UF: <u>PR</u> CEP: <u>85550-000</u>
E-MAIL:	
RECEBIDO EM: <u>28/07/2014</u>	DISCRIMINAÇÃO
 R. LIBRELATO & CIA. LTDA Rosângela Librelato - Administradora	PREGÃO PRESENCIAL Nº <u> </u> /2014
	(Inserir o Carimbo do CNPJ da Empresa)
	 R. LIBRELATO & CIA. LTDA. Rua da Bandeira, 141 - Centro 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Nome: <u>Ros. Inês Librelato</u>	
Cargo: <u>proprietária</u>	
CPF:	
RG: <u>4 584 554 5</u>	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**COMPROVANTE DE ENTREGA DO PREGÃO PRESENCIAL ÀS
EMPRESAS**

DESTINATÁRIO: <u>Auto elétrica Panozzo</u>	
CNPJ sob nº <u>12.000.002/0001-60</u>	
ENDEREÇO: <u>Rua Borais do carro Azul,</u>	
CIDADE: <u>Coronel Vivida</u>	UF <u>PR</u> CEP: <u>85.550-000</u>
E-MAIL: <u>AUTOELETRICA.PANOZZO7@HOTMAIL.COM</u>	
RECEBIDO EM: <u>28/07/2014</u>	DISCRIMINAÇÃO
	PREGÃO PRESENCIAL Nº <u> </u> /2014
Nome: <u>Alecion Bonassi</u> Cargo: <u>Secretário</u> CPF: RG: <u>88531248</u>	(Inserir o Carimbo do CNPJ da Empresa) AUTO ELÉTRICA PANOZZO Lucimar Panozzo CNPJ 12.000.002/0001-60



Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 28 de julho de 2014 13:41
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wln.coronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO!! PREGÃO Nº 86/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS
Anexos: 86. Edital - Mural Pg Pr Pr nº 86-2014.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2014**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS, de acordo com as especificações do Edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/08/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 47.575,00 (quarenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de Julho de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 29.07.14
Ilustração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS, de acordo com as especificações do Edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/08/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 47.575,00 (quarenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de Julho de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
24/07/14 a 07/08/14

FUNTIONARIO

BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME

CNPJ: 17.113.173/0001-19

RUA: UNIÃO DA VITÓRIA, 1447 - VILA NOVA

CEP: 85.605-040 - FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 086/2014

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Francisco Beltrão, 05 de Agosto de 2014.

Pregão Presencial nº 086/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.113.173/0001-19, com sua sede Rua União da Vitória, 1447, bairro Vila Nova, CEP 85605-040 em Francisco Beltrão- PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Francisco Beltrão - PR, 05 de Agosto de 2014.

Laís Gotardo

LAIS GOTARDO

RG 9.804.834-0 SSP/PR - CPF 066.016.799-92

SÓCIA ADMINISTRADORA

BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME

CNPJ: 17.113.173/0001-19

R: União da Vitória, 1447 - Vila Nova

CEP 85.605-040 - Francisco Beltrão - Paraná

Laís G.
78

17.113.173/0001-19

CASA DAS BATERIAS

União da Vitória, 1447
CEP 85605 040 - Vila Nova
Francisco Beltrão - PR

BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA
CONTRATO SOCIAL



BRUNO TORTELLI MULLER, brasileiro, solteiro, nascido em 28 de Janeiro de 1989, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, à Rua Ponta Grossa, 1963 - Apto - Centro - CEP 85601-600, possuidor da CI-RG nº 9.436.182-6/PR e CPF/MF nº 051.962.429-70 e LAIS GOTARDO, brasileira, solteira, nascida em 04 de Fevereiro de 1988, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, à Rua Ponta Grossa, 1963 - Apto - Centro - CEP 85601-600, possuidora da CI-RG nº 9.804.834-0/PR e CPF/MF nº 066.016.799-92; RESOLVEM de comum acordo constituir uma sociedade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA terá sede e domicilio na Rua União da Vitória, 1447 - Vila Nova - CEP 85605-040 em Francisco Beltrão - PR (art. 997, II, CC/2002).

SEGUNDA - O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

BRUNO TORTELLI MULLER - R\$ 10.000,00

LAIS GOTARDO - R\$ 10.000,00

TERCEIRA - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE BATERIAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE MOTOCICLETAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES.

QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Novembro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002).

SÉTIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios BRUNO TORTELLI MULLER e LAIS GOTARDO com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Selo de autenticação
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

Laís Gotardo
Bruno T. Muller



BL. COMERCIO DE BATERIAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL



NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (artigos. 1.071 e 1.072, § e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “ pró – labore ”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

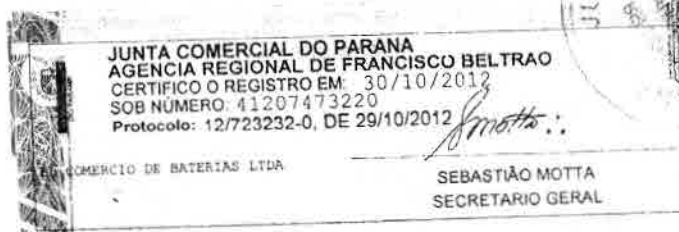
DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão – PR, 19 de Outubro de 2012.


BRUNO TORTELLI MULLER


LAIS GOTARDO





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0747322-0	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/10/2012	Data de Início de Atividade 01/11/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA UNIAO DA VITORIA, 1447, VILA NOVA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-040			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE BATERIAS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E VEICULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE MOTOCICLETAS E VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
BRUNI TORTELLI MULLER 051.962.429-70		10.000,00	SOCIO
LAIS GOTARDO 066.016.799-92		10.000,00	SOCIO
		Administrador	Administrador
		Administrador	Administrador
		XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
		XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 30/10/2012		REGISTRO ATIVO	
Número: 20127232168		Status	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 05 de agosto de 2014

14/461811-7



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO MALTA

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado
O referido é verdade e Dou Fe
Francisco Beltrão - PR 05/08/2014

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$3,14

Victor A Galvão
RG 8.050.195-1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.804.834-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.804.834-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/05/2014

NOME: LAIS GOTARDO MULLER

FILIAÇÃO: ANILDO GOTARDO
NEIVA FELSTROWICK GOTARDO

NATURALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/02/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO. BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=4590, LIVRO=14BAUX, FOLHA=190

CPF: 066.016.799-92

CURIMBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

LAIS G.

7

8

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 118/2014 Pregao No 86/2014

Razao Social: 7005 - BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 17.113.173/0001-19

Endereco: RUA UNIAO DA VITORIA

Bairro: VILA NOVA

CEP: 85605-040 UF: PR Telefone:

E-mail:

Representada por: LAIS GOTARDO MULLER

RG: 09.804.834-0 CPF: 066.016.799-92

Telefone:

E-mail: Assinatura: Laís G. Müller



**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ

Número documento

17113173000119

Nome: BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 118/2014
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 7005 - BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME
CNPJ/CPF: 17.113.173/0001-19
Endereço: RUA UNIÃO DA VITÓRIA
Cidade: FRANCISCO BELTRÃO - PR
CEP: 85605-040



Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO Marca: Baterlife	12 Meses	60 Dias	UN	20,00	R\$ 325,0000	R\$ 6.500,0000
1	2	BATERIA 170 AMPERES 25 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO Marca: Baterlife	12 Meses	60 Dias	UN	15,00	R\$ 357,0000	R\$ 5.355,0000
1	3	BATERIA 100 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO Marca: Baterlife	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 235,0000	R\$ 2.350,0000
1	4	BATERIA 135 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO Marca: Baterlife	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 302,0000	R\$ 3.020,0000
1	5	BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO Marca: Baterlife	12 Meses	60 Dias	UN	15,00	R\$ 103,0000	R\$ 1.545,0000
1	6	BATERIA 60 AMPERES 11 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO Marca: Baterlife	12 Meses	60 Dias	UN	25,00	R\$ 118,0000	R\$ 2.950,0000
1	7	BATERIA 90 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO Marca: Baterlife	12 Meses	60 Dias	UN	5,00	R\$ 198,0000	R\$ 990,0000
1	8	BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS - ALTA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO Marca: Baterlife	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 325,0000	R\$ 3.250,0000
1	9	BATERIA 100 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO Marca: Baterlife	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 235,0000	R\$ 2.350,0000
1	10	BATERIA 70 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO Marca: Baterlife	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 164,0000	R\$ 1.640,0000
1	11	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES ALTA - 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO Marca: Bosch	12 Meses	60 Dias	UN	15,00	R\$ 327,0000	R\$ 4.905,0000
1	12	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES BAIXA - 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO Marca: Bosch	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 339,0000	R\$ 3.390,0000
1	13	BATERIA BLINDADA 90 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO Marca: Bosch	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 307,0000	R\$ 3.070,0000

João G. [assinatura]

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO E SELO DO INMETRO Marca: Bosch	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 283,0000	R\$ 2.830,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 44.145,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 44.145,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses ✓
Validade da Proposta: 60 dias ✓

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
Nome: Lais Gotardo Cargo: socio proprietario Tipo do Documento: CPF Documento: 066.016.799-92 Data da Impressão: 06/08/2014 Ass./Carimbo: <i>Lais Gotardo Miller</i>	17.113.173/0001-15 CASA DAS BATERIAS União da Vitória, 1447 CEP 85605 040 - Vila Nova L Francisco Beltrão - PR

Proposta Comercial - Emissão: 06/08/2014 às 16:01:11

*Lais G**[Assinatura]*

BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME

CNPJ: 17.113.173/0001-19

RUA: UNIÃO DA VITÓRIA, 1447 - VILA NOVA

CEP: 85.605-040 - FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014

Valor total proposto R\$ 44.145,00 (quarenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 72 horas



1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA -ME

CNPJ: 17113173/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9061319783

REPRESENTANTE: Lais Gotardo

CARGO: Sócia Proprietária

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 98048340

CPF: 06601679992

ENDEREÇO: Rua Ponta Grossa - 1953

TELEFONE: (46) 3055-3221

AGÊNCIA: 4342

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 2002893-8

E-MAIL: casadasbateriasfb@hotmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

FRANCISCO BELTRÃO 06 DE AGOSTO DE 2014

hoansg.
7
8

Lais Gotardo

LAIS GOTARDO

RG 9.804.834-0 SSP/PR - CPF 066.016.799-92

SÓCIA ADMINISTRADORA

BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME

CNPJ: 17.113.173/0001-19

R: União da Vitória, 1447 - Vila Nova

CEP 85.605-040 - Francisco Beltrão - Paraná

17.113.173/0001-19

CASA DAS BATERIAS

União da Vitória, 1447

CEP 85605 040 - Vila Nova

Francisco Beltrão - PR

ENVELOPE DE LICITAÇÕES

ENVELOPE: ☐ A - HABILITAÇÃO
☐ B - PROPOSTA

PROPONENTE: BL Comercio de Baterias Ltda.

LICITAÇÃO Nº: 86/2014

DATA: 06 / 08 / 2014

PROTOCOLO Nº 7612/14
Em: 06/08/14 h: 17:27
mes
FUNÇÃOÁRIO



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.113.173/0001-19 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 30/10/2012	
NOME EMPRESARIAL BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DAS BATERIAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO R UNIAO DA VITORIA		NÚMERO 1447	COMPLEMENTO
CEP 85.605-040	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/08/2014** às **14:46:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/08/2014

BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA/
CONTRATO SOCIAL.



BRUNO TORTELLI MULLER, brasileiro, solteiro, nascido em 28 de Janeiro de 1989, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, à Rua Ponta Grossa, 1963 - Apto - Centro - CEP 85601-600, possuidor da CI-RG nº 9.436.182-6/PR e CPF/MF nº 051.962.429-70 e LAIS GOTARDO, brasileira, solteira, nascida em 04 de Fevereiro de 1988, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, à Rua Ponta Grossa, 1963 - Apto - Centro - CEP 85601-600, possuidora da CI-RG nº 9.804.834-0/PR e CPF/MF nº 066.016.799-92; RESOLVEM de comum acordo constituir uma sociedade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA terá sede e domicilio na Rua União da Vitória, 1447 - Vila Nova - CEP 85605-040 em Francisco Beltrão - PR (art. 997, II, CC/2002).

SEGUNDA - O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

BRUNO TORTELLI MULLER - R\$ 10.000,00

LAIS GOTARDO - R\$ 10.000,00

TERCEIRA - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE BATERIAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE MOTOCICLETAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES

QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Novembro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002).

SÉTIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios BRUNO TORTELLI MULLER e LAIS GOTARDO com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
San. Beltrão - PR

Laís Gotardo
Bruno T. Muller

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Celso, 1.100 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.501-410 - Fone: (41) 3055-0200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 05/08/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

Laís G.

BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA
CONTRATO SOCIAL



NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (artigos. 1.071 e 1.072, § e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró – labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão – PR, 19 de Outubro de 2012.

BRUNO TORTELLI MULLER

LAIS GOTARDO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/10/2012 SOB NÚMERO 41207473220 Protocolo: 12/723232-0, DE 29/10/2012	
COMERCIO DE BATERIAS LTDA	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

2º Tabelionato de Notas Solo Funarpem SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FAY39412	2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA Rua Tenente Carlos de Godoy, 1005 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.815-610 - Telefone: (41) 3055-7700 AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fé. Francisco Beltrão - PR 05/08/2014 DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14
--	--

Laís G.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME
CNPJ: 17.113.173/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:18:15 do dia 16/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2014.

Código de controle da certidão: **EDFC.BC51.E109.9DE3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

P
B

Wais G.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12150813-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.113.173/0001-19**

Nome: **BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/12/2014 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **6246/2014**

Certidão válida até: **04/10/2014**

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição
143871 17.113.173/0001-19 935458

Razão Social

Nome de Fantasia

BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME CASA DAS BATERIAS

Localização

Número

AV UNIAO DA VITORIA 301/1653 1447

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

5 de Agosto de 2014

Certidão emitida às **15:02:27** do dia **05/08/2014**.

Código de autenticação da certidão: **XJMZXJP2Q52JTX2HUXEG**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 205302014-88888173

Nome: BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME

CNPJ: 17.113.173/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/07/2014.

Válida até 20/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

João G.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17113173/0001-19 ✓
Razão Social: BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME ✓
Endereço: RUA UNIAO DA VITORIA 1447 / VILA NOVA / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85605-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2014 a 26/08/2014 ✓

Certificação Número: 2014072809393489410014

Informação obtida em 05/08/2014, às 13:12:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO



CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTO
MARCELA THAIS PUNTEL

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CÍVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL / EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME

CNPJ 17.113.173/0001-19, no período compreendido entre 04/08/1992 e 04/08/2014.



FRANCISCO BELTRÃO/PR, 5 de Agosto de 2014

EDIVAL VICENTE DA SILVA

SANDRA CANOVA ANDRETTO
AUXILIAR JURAMENTADA

04.908.493/0001-137
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

Handwritten signature or mark.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0747322-0	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/10/2012	Data de Início de Atividade 01/11/2012
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA UNIAO DA VITORIA, 1447, VILA NOVA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-040			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE BATERIAS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E VEICULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE MOTOCICLETAS E VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
BRUNI TORTELLI MULLER 051.962.429-70		10.000,00	SOCIO
LAIS GOTARDO 066.016.799-92		10.000,00	SOCIO
		Administrador	Administrador
			XXXXXXX
		Administrador	Administrador
			XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 30/10/2012	Número: 20127232168	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 05 de agosto de 2014



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado
O referido é verdade e Dou Fé
Francisco Beltrão - PR 05/08/2014

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$3,14

Victor A Galvão
RG 8.050.195-1

João G

BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME

CNPJ: 17.113.173/0001-19

RUA: UNIÃO DA VITÓRIA, 1447 - VILA NOVA

CEP: 85.605-040 - FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 086/2014

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Francisco Beltrão. 05 de Agosto de 2014.

Pregão Presencial nº 086/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.113.173/0001-19, com sua sede Rua União da Vitória, 1447, bairro Vila Nova, CEP 85605-040 em Francisco Beltrão- PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Francisco Beltrão - PR, 05 de Agosto de 2014.

João Götardo

LAIS GÖTARDO

RG 9.804.834-0 SSP/PR - CPF 066.016.799-92

SÓCIA ADMINISTRADORA

BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME

CNPJ: 17.113.173/0001-19

R: União da Vitória, 1447 - Vila Nova

CEP 85.605-040 - Francisco Beltrão - Paraná

7
8
17.113.173/0001-19

CASA DAS BATERIAS

União da Vitória, 1447

CEP 85605 040 - Vila Nova

Francisco Beltrão - PR

João G.

BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME

CNPJ: 17.113.173/0001-19

RUA: UNIÃO DA VITÓRIA, 1447 - VILA NOVA

CEP: 85.605-040 - FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 086/2014 /

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**



BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME,

CNPJ sob o nº 17.113.173/0001-19,

Com sede Rua União da Vitória, 1447, bairro Vila Nova, CEP 85605-040 em Francisco Beltrão- PR

Declara, para fins de participação no Pregão Presencial nº 086/2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, 05 de Agosto de 2014.

Laís Gotardo

LAIS GOTARDO

RG 9.804.834-0 SSP/PR - CPF 066.016.799-92

SÓCIA ADMINISTRADORA

BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME

CNPJ: 17.113.173/0001-19

R: União da Vitória, 1447 - Vila Nova

CEP 85.605-040 - Francisco Beltrão - Paraná

7 *P*

17.113.173/0001-1

CASA DAS BATERIAS

União da Vitória, 1447

CEP 85605 040 - Vila Nova

Francisco Beltrão - PR

Laís G

**LISMOTOR**

retifica de motores

"MAIS VIDA PARA SEU MOTOR"**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa (BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME), estabelecida (AV.UNIAO DA VITORIA,1447 VILA NOVA), forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à venda, prazo de entrega e assistência técnica, os equipamentos abaixo relacionados. Acrescentamos também que os equipamentos apresentam desempenho operacional satisfatório e que nada consta em nossos registros que possa desabonar seu desempenho ou a responsabilidade da empresa quanto as obrigações assumidas. (baterias) /

Francisco Beltrão, 06 de Agosto de 2014.

Atenciosamente,

95.377.990/0001-98
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - PR

GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP

CNPJ: 95.377.990/0001-98

Avenida Luiz Antonio Faedo, 1800, industrial, Francisco Beltrão-Pr



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.113.173/0001-19

Certidão nº: 55883874/2014

Expedição: 05/08/2014, às 13:14:40

Validade: 31/01/2015 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.113.173/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7 8

hoaisg.

BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME

CNPJ: 17.113.173/0001-19

RUA: UNIÃO DA VITÓRIA, 1447 - VILA NOVA

CEP: 85.605-040 - FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

ANEXO V



PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Empresa BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.113.173/0001-19, com sua sede Rua União da Vitória, 1447, bairro Vila Nova, CEP 85605-040 em Francisco Beltrão- PR. Declara sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que esta sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão – PR, 05 de Agosto de 2014.

Laís Gotardo

LAÍS GOTARDO

RG 9.804.834-0 SSP/PR - CPF 066.016.799-92

SÓCIA ADMINISTRADORA

BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME

CNPJ: 17.113.173/0001-19

R: União da Vitória, 1447 - Vila Nova

CEP 85.605-040 - Francisco Beltrão - Paraná

CASA DAS BATERIAS

União da Vitória, 1447

CEP 85605 040 - Vila Nova

Francisco Beltrão - PR

Laís G.



ENVELOPE DE LICITAÇÕES

ENVELOPE: ☐ **A - HABILITAÇÃO**
☐ **B - PROPOSTA**

PROTOCOLO Nº

6612/14

Em: 06/08/14

Às 14:27

FUNCIONÁRIO

ms

PROponente: El Comercio de Baterias Ltda.

LICITAÇÃO Nº: 086/2014

DATA: 06 / 08 / 2014 17:00 hs.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 108/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Aos 07 de agosto de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 118/2014, Licitação nº 86/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA	17.113.173/0001-19	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão verificou que a empresa BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA, apresentou atestado de capacidade técnica emitido pela empresa GL – LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES EIRELI – EPP, sem identificação do emissor e sem firma reconhecida em cartório, conforme exigido no edital, no item VIII, subitem 1.2, alínea "I", e os demais documentos corretos, sendo a mesma INABILITADA.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA	17.113.173/0001-19	NÃO

Foi concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, sendo manifestada pela representante da empresa BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA a intenção de recurso, portanto fica aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 07 de agosto de 2014.

João G.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA	Lais Gotardo Muller	<i>Lais Gotardo Müller</i>

Comissão de Licitações:

Fernando
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

Ademir
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

Eugenio
EUGENIO SARTOR
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 118/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Expedição: 24/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	LAIS GOTARDO MULLER	ME
		Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	330,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME		325,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BATERIA 170 AMPERES 25 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	419,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME		357,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BATERIA 100 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	265,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME		235,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BATERIA 135 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	305,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME		302,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS COM CERTIFICACAO DE	UN	112,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME		103,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BATERIA 60 AMPERES 11 PLACAS COM CERTIFICACAO DE	UN	119,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME		118,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	BATERIA 90 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE	UN	206,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME		198,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

loais g



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 118/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Expedição: 24/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	8	BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS - ALTA, COM CERTIFIC	UN	380,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME		325,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	BATERIA 100 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	248,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME		235,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	BATERIA 70 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE	UN	187,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME		164,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES ALTA - 1ª LINHA, COM	UN	335,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME		327,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES BAIXA - 1ª LINHA, CON	UN	370,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME		339,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	BATERIA BLINDADA 90 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFI	UN	308,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME		307,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFI	UN	335,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME		283,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	330,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 118/2014 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**Expedição:** 24/07/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

1	2	BATERIA 170 AMPERES 25 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	419,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BATERIA 100 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	265,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BATERIA 135 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	305,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS COM CERTIFICACAO DE	UN	112,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BATERIA 60 AMPERES 11 PLACAS COM CERTIFICACAO DE	UN	119,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	BATERIA 90 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE	UN	206,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS – ALTA, COM CERTIFI	UN	380,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	BATERIA 100 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	248,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	BATERIA 70 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE	UN	187,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES ALTA - 1ª LINHA, COM	UN	335,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES BAIXA - 1ª LINHA, COM	UN	370,0000	-

João G.



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 118/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Expedição: 24/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	BATERIA BLINDADA 90 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFI	UN	308,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFI	UN	335,0000	-

Sem Lances

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	330,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME		320,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BATERIA 170 AMPERES 25 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	419,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME		352,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BATERIA 100 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	265,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME		230,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BATERIA 135 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	305,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME		301,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS COM CERTIFICACAO DE	UN	112,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME		101,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BATERIA 60 AMPERES 11 PLACAS COM CERTIFICACAO DE	UN	119,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME		118,0000	-

lausa



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 118/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Expedição: 24/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	BATERIA 90 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE	UN	206,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
1			BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	195,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS - ALTA, COM CERTIFI	UN	380,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
1			BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	325,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	BATERIA 100 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	248,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
1			BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	230,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	BATERIA 70 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE	UN	187,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
1			BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	162,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES ALTA - 1ª LINHA, COM	UN	335,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
1			BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	325,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES BAIXA - 1ª LINHA, COM	UN	370,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
1			BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	335,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	BATERIA BLINDADA 90 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFI	UN	308,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
1			BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	307,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFI	UN	335,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
1			BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	280,0000	-

loaisg



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 118/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Expedição: 24/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	330,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BATERIA 170 AMPERES 25 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	419,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BATERIA 100 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	265,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BATERIA 135 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	305,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS COM CERTIFICACAO DE	UN	112,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BATERIA 60 AMPERES 11 PLACAS COM CERTIFICACAO DE	UN	119,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	BATERIA 90 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE	UN	206,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS - ALTA, COM CERTIFIC	UN	380,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	BATERIA 100 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	248,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	BATERIA 70 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE	UN	187,0000	-
Sem lançamentos					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 118/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Expedição: 24/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES ALTA - 1ª LINHA, COM	UN	335,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES BAIXA - 1ª LINHA, COM	UN	370,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	BATERIA BLINDADA 90 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFI	UN	308,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFI	UN	335,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	330,0000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME			320,0000	-3,03

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BATERIA 170 AMPERES 25 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	419,0000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME			352,0000	-15,99

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BATERIA 100 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	265,0000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME			230,0000	-13,21

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BATERIA 135 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	305,0000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME			301,0000	-1,31

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS COM CERTIFICACAO DE	UN	112,0000	



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 118/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Expedição: 24/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	101,0000	-9,82

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BATERIA 60 AMPERES 11 PLACAS COM CERTIFICACAO DE	UN	119,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	BATERIA 90 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE	UN	206,0000	-

Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	195,0000	-5,34

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS - ALTA, COM CERTIFIC	UN	380,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	BATERIA 100 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	248,0000	-

Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	230,0000	-7,26

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	BATERIA 70 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE	UN	187,0000	-

Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	162,0000	-13,37

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES ALTA - 1ª LINHA, COM	UN	335,0000	-

Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	325,0000	-2,99

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES BAIXA - 1ª LINHA, COM	UN	370,0000	-

Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	335,0000	-9,46

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	BATERIA BLINDADA 90 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFI	UN	308,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 118/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Expedição: 24/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	14	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFI	UN	335,0000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME			280,0000	-16,42

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	Inabilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	330,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
Inabilitado	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME			320,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BATERIA 170 AMPERES 25 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	419,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
Inabilitado	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME			352,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BATERIA 100 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	265,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
Inabilitado	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME			230,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BATERIA 135 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	305,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
Inabilitado	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME			301,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS COM CERTIFICACAO DE	UN	112,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
Inabilitado	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME			101,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BATERIA 60 AMPERES 11 PLACAS COM CERTIFICACAO DE	UN	119,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
Inabilitado	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME			118,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

Kausg



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 118/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Expedição: 24/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	7	BATERIA 90 AMPERES 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE UN	206,0000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário	%
Inabilitado	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME		195,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS – ALTA, COM CERTIFIC	UN	380,0000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		%
Inabilitado	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME		325,0000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	BATERIA 100 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DUN		248,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
Inabilitado		BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME		230,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	BATERIA 70 AMPERES 12 PLACAS COM CERTIFICACAO DE UN		187,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
Inabilitado		BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME		162,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES ALTA - 1ª LINHA, COM UN		335,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
Inabilitado		BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME		325,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES BAIXA - 1ª LINHA, COM UN		370,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
Inabilitado		BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME		335,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	BATERIA BLINDADA 90 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFI	UN	308,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
Inabilitado	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME		307,0000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES 1ª LINHA, COM CERTIFI	UN	335,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
Inabilitado		BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME		280,0000	-



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 17.113.173/0001-19

Data da Emissão : 16/05/2014

Hora da Emissão : 11:18:15

Código de Controle da Certidão : EDFC.BC51.E109.9DE3

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 16/05/2014, com validade até 12/11/2014.

[Página Anterior](#)



Sistema de Certificação de Débitos Tributários Estaduais



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
07/08/2014 - 10:56:23

Informações do Documento

Certidão	12150813-64
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 17113173/0001-19 BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME
Finalidade	LICITACAO
Emissão	05/08/2014 - 11:09:30
Data de Validade	03/12/2014



Controle	143871
Razão Social	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME
Nome de Fantasia	CASA DAS BATERIAS
CPF / CNPJ	17.113.173/0001-19
Data Emissão	05/08/2014
Hora da Emissão	15:02:27
Código de Controle	XJMZXJP2Q52JTX2HUXEG
Número	6246/ 2014

**Certidões Emitidas****CGC: 17.113.173/0001-19 - BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
205302014-88888173	24/07/2014	4	20/01/2015		
22462014-88888173	30/01/2014	4	29/07/2014		
1152013-14021173	17/10/2013	4	15/04/2014		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.





CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 17113173/0001-19

Razão Social: BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME

Data de Emissão	Data de Vigência	Identificação
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072809393489410014
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070711480039657309
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061608442669329414
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052608191981333847
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050508454845634305
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041407310082381368
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032405472814612202
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	2014030307392781184800
11/02/2014	11/02/2014 a 12/03/2014	2014021111042118093053
15/01/2014	15/01/2014 a 13/02/2014	2014011509311039521258
12/12/2013	12/12/2013 a 10/01/2014	2013121215184353196078
21/11/2013	21/11/2013 a 20/12/2013	2013112111105577853655
14/10/2013	14/10/2013 a 12/11/2013	2013101408271639100641
16/07/2013	16/07/2013 a 14/08/2013	2013071610480632670587
14/05/2013	14/05/2013 a 12/06/2013	2013051407223798698652
24/03/2013	24/03/2013 a 22/04/2013	2013032408535646196538
22/02/2013	22/02/2013 a 23/03/2013	2013022200591687659476
17/01/2013	17/01/2013 a 15/02/2013	2013011710335119035212

Resultado da consulta em 07/08/2014 às 10:58:47

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.113.173/0001-19

Certidão nº: 55883874/2014

Expedição: 05/08/2014, às 13:14:40

Validade: 31/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.113.173/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



BL COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. União da Vitória, 1447 – Bairro - Vila Nova Beltrão, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 17.113.173/0001-19, vem a presença de Vossas Senhorias, em referência a licitação de nº 86/2014 Modalidade “Pregão Presencial”, realizado no dia 7 de agosto de 2014.

À Comissão de Licitação
Sr. Fernando de Quadros Abati
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida - PR.

PROTOCOLO Nº 7754/14
Em: 16/08/14 h: 14:34
Ima
FUNCIONÁRIO

RECURSO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2014

Através do presente recurso, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações do do Município de Coronel Vivida – Paraná, do **Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2013**, pelo motivo de inabilitação do item :

Pregão Presencial nº 86/2014

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

(...)

L) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

No instante que recorremos a empresa: GL - Lismotor Retifica de Motores Eireli – EPP, que é nosso cliente e, prontamente nos atendeu, houve uma falha nossa de não perceber o item 1.2 letra “L” na sua totalidade, “o reconhecimento da assinatura”.

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida – Paraná, poderá atestar, que o documento é idôneo, timbrado, com carimbo do CNPJ da empresa, com detalhes no rodapé, contendo o endereço completo, caso este documento, ora fornecido, não tenha base legal, para que esta comissão tome uma decisão favorável ao cliente, A Comissão poderá atestar através de outros recursos disponíveis, de vosso conhecimento, esta Comissão conhece como tomar, e acredito que uma



simples detalhes desta natureza, venha impedir ou cancelar a presente Licitação, uma vez que fomos vencedor deste certame licitatório sob nº. 086/2014 – Modalidade Pregão Presencial.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2014.

Lais Gotardo

BL COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA

Lais Gotardo

Sócia Administradora

CNPJ 17.113.173/0001-19

Av. União da Vitória, 1447 – B. Vila Nova

CEP 85.605-040 - Francisco Beltrão - Paraná

17.113.173/0001-19

CASA DAS BATERIAS

União da Vitória, 1447

CEP 85605 040 - Vila Nova

Francisco Beltrão - PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 139/2014

DE: Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

Recebido em: 12/08/2014

Horário: 11:25

Ines

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 12.08.2014

Pelo presente encaminhamos o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 86/2014 e recurso interposto pela empresa BL COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA.

Solicitamos análise e parecer jurídico do recurso.

Cordialmente,

Fernando
Fernando Q. Abatti,
Pregoeiro.



De: Pricila Gregolin Gugik- Assessoria Jurídica

Para: Exmo. Sr. Frank Ariel Schiavini- Prefeito Municipal

PARECER - RECURSO MANIFESTADO PELA EMPRESA BL COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA - PROTOCOLO Nº 7754/14 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014

Trata-se de recurso manifestado pela empresa BL Comércio de Baterias Ltda. em face da decisão da decisão contida na Ata nº 108/2014 que inabilitou a empresa em virtude de que *"a empresa BL COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA., apresentou atestado de capacidade técnica emitido pela empresa GL - LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES EIRELI - EPP, sem identificação do emissor e sem firma reconhecida em cartório, conforme exigido no edital, item VIII, subitem 1.2, alínea "I", e os demais documentos corretos, sendo INABILITADA."*

A empresa recorrente alegou, em síntese, que o Atestado apresentado em desconformidade tratou de vício meramente formal.

O edital em sua alínea "I" do subitem 1.2 estabelece que:

"I) Mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve contar o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante. O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor."

Observa-se que no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa GL-Lismotor Retifica de Motores Eireli EPP juntado ao certame não consta a identificação de quem firmou o documento, tampouco reconhecimento de firma do emissor, não obstante o aludido documento ter sido emitido em papel timbrado e carimbado.

Conforme documentos anexos, entrou-se em contato com a empresa GL-LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES EIRELI EPP, pelo telefone constante no Atestado em comento, assim como por e-mail, e foi esclarecido pela mesma que o atestado foi autêntico e que a empresa BL-COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA ME tem



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



mercadorias de excelente qualidade e quem assinou o Atestado foi Ricardo Rafael Nunes, que é vendedor e comprador de sua empresa.

A diligência realizada pode ser feita conforme permissivo previsto no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, veja-se:

"Art. 43 (...)

(...)

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."

A exigência editalícia de Atestado de Capacidade Técnica tem a finalidade a demonstração da aptidão da empresa licitante, averiguando se a mesma possui condições de arcar com os termos da contratação, sendo que entende-se que o objetivo foi atingido a diligência realizada.

A licitação na modalidade pregão caracteriza-se pelo objetivo de imprimir celeridade e eficiência nas contratações públicas, por meio da simplificação das regras procedimentais, condicionada aos princípios básicos estabelecidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.555/2000:

"Art. 4º. A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objeto das propostas."

A verificação de condições de aceitação dos documentos apresentados em licitações públicas deve ser feita com observância dos requisitos que se prestam à sua finalidade, contudo, sem apego exagerado às formalidades e rigorismos literais que possam iludir ou desviar os agentes administrativos responsáveis pela condução dos certames dos propósitos fundamentais do procedimento, dele afastando ofertas válidas e participantes qualificados.



Nesse sentido ensina Carlos Ari Sundfeld:

"O formalismo, é bem verdade, faz parte da licitação, e nela tem seu papel. Mas nem por isso a licitação pode ser transformada em uma cerimônia, onde o que importa são as fórmulas sagradas, e não a substância das coisas" (in Parecer na licitação de telefonia celular móvel - Banda B).

Assim, no caso em tela, verificada a conformidade dos documentos habilitatórios com as exigências contidas no edital, bem como comprovada a aptidão do licitante para a execução do objeto licitado, a apresentação Atestado de Capacidade Técnica onde não há identificação de quem assinou e reconhecimento de firma constitui mero vício formal.

Nesse sentido é conveniente trazer em voga os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade que também regem a licitação na modalidade pregão, conforme leciona Marçal Justen Filho:

"A Administração está estrangulada a adotar alternativa que melhor prestigie a racionalidade do procedimento e seus fins. Não seria legal encampar decisão que impusesse exigências dissociadas da realidade dos fatos ou condições de execução impossível. O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger. Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância dos defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do Edital devem ser interpretadas como instrumentais..." (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 2000)

Nos casos em que uma questão formal não inviabiliza a essência jurídica do ato, é dever da Administração considerá-lo como válido, aplicando o princípio do formalismo moderado. A essência de tal princípio é representada pela presença dos erros ou vícios formais, os quais podemos definir como aqueles que, mesmo caracterizando infração ao instrumento convocatório, e até mesmo a textos normativos, não ofendem a essência do interesse que a forma visa exteriorizar.

Nesse sentido é a jurisprudência:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. EDITAL. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM LÍNGUA PORTUGUESA. REQUISITO NÃO CUMPRIDO PELA LICITANTE DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME. OPÇÃO DA AUTORIDADE POR REGRA EDITALÍCIA QUE AUTORIZA RELEVAR ASPECTOS FORMAIS. PRESERVAÇÃO DA FINALIDADE DO CERTAME. ADEQUAÇÃO DA POSTURA ADMINISTRATIVA. CONDIÇÃO QUE EM NADA CONTRIBUI PARA O OBJETO DA LICITAÇÃO É INTERESSE PÚBLICO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL QUE DEVE ESTAR EM CONSONÂNCIA COM O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E DO INTERESSE PÚBLICO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO NÃO DEMONSTRADO - DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA.

As formalidades do edital devem ser examinadas segundo a utilidade e finalidade e, ainda, sem se olvidar do princípio da razoabilidade.

A interpretação do edital sob a luz dos princípios que permeiam o procedimento licitatório não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do certame, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta.

Na hipótese de erro no edital, que se constitui em exigência meramente formal e vazia de conteúdo significativo, a observância do requisito pode ser dispensada pela comissão julgadora, quando expressamente prevista essa possibilidade no edital. (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 326.162-1)

Desse modo, opina essa Assessoria Jurídica, se assim a autoridade superior entender conveniente e oportuno, seja acolhido o recurso com fundamento nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, relevando os vícios meramente formais.

É o parecer.

Coronel Vivida, 26 de agosto de 2014.

Priscila Gregolin Gugik
OAB/Pr nº 51.356

[Imprimir](#)[Fechar](#)**ATESTADO DE CAPACIDADE - Coronel Vivida**

De: **Pricila Gregolin** (pricilagregolin@msn.com)
Enviada: quinta-feira, 21 de agosto de 2014 16:33:03
Para: andrilismotor@hotmail.com (andrilismotor@hotmail.com)
Cc: ADEMIR AZILIERO (ademir@pmcv.com.br)
1 anexo
lismotor.pdf (26,0 KB)

De: **Pricila Gregolin** (pricilagregolin@msn.com)
Enviada: quinta-feira, 21 de agosto de 2014 16:29:48
Para: lismotor@lismotor.com.br (lismotor@lismotor.com.br)
Cc: ADEMIR AZILIERO (ademir@pmcv.com.br)
1 anexo
lismotor.pdf (26,7 KB)

Boa tarde,

Sirvo-me da presente para solicitar os seguintes esclarecimentos:

- O Atestado de Capacidade Técnica em anexo foi emitido pela LISMOTOR em favor da empresa BL Comércio de Baterias Ltda.-ME?
- As informações constantes no documento em anexo são verdadeiras?
- De quem é a assinatura constante no referido Atestado? Que cargo ele ocupa na empresa? A assinatura é autêntica?

Tais informações são necessárias para resolver recurso no Pregão Presencial nº 086/2014 realizado pelo Município de Coronel Vivida para aquisição de bateria.

Atenciosamente,

Pricila Gregolin Gugik
Advogada - OAB/Pr nº 51.356

[Imprimir](#)

[Fechar](#)

De: **Alesandra Lismotor** (alesandra@lismotor.com.br)
 Enviada: quinta-feira, 21 de agosto de 2014 17:00:39
 Para: pricilagregolin@msn.com



Boa tarde

Respondendo e-mail solicitado, a empresa BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME, fornece mercadorias para a nossa empresa de excelente qualidade. o atestado fornecido foi emitido pela GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP, as informações são verdadeiras, quem assinou foi o Ricardo Rafael Naumes, que é o vendedor e comprador da empresa, inclusive é ele quem compra as baterias dessa empresa, por isso foi ele quem assinou.

Att,

Alesandra

GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
 FONE/FAX: 046 3524 2122



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DECISÃO DE RECURSO REFERENTE

Pregão Presencial nº 86/2014

Recorrente: **BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA**

O presente julgamento se reporta ao Recurso quanto à decisão que inabilitou BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA, referente ao edital de Pregão Presencial nº 86/2014, que tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

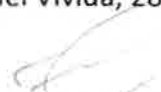
O recurso merece análise, pois foi interposto dentro do prazo legal.

O Pregoeiro INABILITOU a empresa BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA, com a seguinte justificativa: *"apresentou atestado de capacidade técnica emitido pela empresa GL – LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES EIRELI – EPP, sem identificação do emissor e sem firma reconhecida em cartório, conforme exigido no edital, no item VIII, subitem 1.2, alínea "I", e os demais documentos corretos, sendo a mesma INABILITADA."*

O recurso foi submetido à análise e parecer da assessoria jurídica deste município. A qual solicitou por telefone e via e-mail para a empresa GL – LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES EIRELI EPP, e foi esclarecido pela mesma que o atestado foi autêntico e quem assinou o Atestado foi Ricardo Rafael Nunes, que é vendedor e comprador de sua empresa. Por fim, opinou a assessoria jurídica, *"seja acolhido o recurso com fundamento nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, relevando os vícios meramente formais"*.

Dessa forma, após análise do recurso e parecer jurídico acolho o recurso da empresa BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA, modificando a decisão do Pregoeiro, declarando a mesma HABILITADA e vencedora do Pregão Presencial nº 86/2014, pelas razões acima mencionadas.

Coronel Vivida, 28 de Agosto de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 29 de agosto de 2014 11:35
Para: 'casadasbateriasfb@hotmail.com'
Assunto: Decisão recurso Pregão 86-2014 Coronel Vivida - PR
Anexos: 8. Ofício, Parecer e Decisão Recurso Pregão 86-2014.pdf
Prioridade: Alta



Bom dia

Segue em anexo parecer jurídico e decisão do Prefeito referente ao recurso do Pregão Presencial nº 86/2014

Favor confirmar recebimento

Obrigado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2014

DATA: 24/07/14

ABERTURA: 07/08/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Após julgamento do recurso e analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 86/2014, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	320,00	6.400,00
2	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	352,00	5.280,00
3	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	230,00	2.300,00
4	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	301,00	3.010,00
5	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	101,00	1.515,00
6	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	118,00	2.950,00
7	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	195,00	975,00
8	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	325,00	3.250,00
9	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	230,00	2.300,00
10	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	162,00	1.620,00
11	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	325,00	4.875,00
12	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	335,00	3.350,00
13	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	307,00	3.070,00
14	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	280,00	2.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	17.113.173/0001-19	43.695,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 43.695,00 (quarenta e três mil seiscientos e noventa e cinco reais).

Coronel Vivida, 29 de agosto de 2014.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Portal do Sudoeste

DECRETO Nº. 0133/2014

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 30.882, e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida licença especial a funcionário DORVALINA MODENA.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 01/09/2014 e findando em 29/11/2014, sendo 90 (noventa) dias, referente ao período de 10/02/2005 a 10/02/2010.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 29 DE AGOSTO DE 2014.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

DECRETO Nº. 0134/2014

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 30.910, e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida licença especial a funcionário JOÃO JAMIR ROSA MACHADO.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 01/09/2014 e findando em 29/11/2014, sendo 90 (noventa) dias, referente ao período de 1996 a 2001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 29 DE AGOSTO DE 2014.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAUDADE DO IGUAÇU
Rua Padre Felipe Sierra Ruiz, 327
85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 010, de 01 de setembro de 2014, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Saudade do Iguaçu

Dispõe sobre a aplicação de recursos suplementares que serão incluídos no Plano de Saúde, PPA, LDO e LOA todos para o exercício financeiro de 2014. O Conselho Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu, em reunião ordinária realizada em 28 de agosto de 2014, no uso das prerrogativas conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº 1.279/13.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a inclusão do valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) nas metas financeiras de despesas para o ano de 2014 do Plano Municipal de Saúde.

Art. 2º - Aprovar a proposta do poder executivo de alteração das metas financeiras de despesas do PPA, LDO, e LOA, todos para o ano de 2014, incluindo a quantia de R\$ 415.000,00, referente a anulação de dotações orçamentárias de outros órgãos da administração pública municipal e que serão aplicados nas seguintes ações de governo da área de saúde:

1 - RECURSOS DE ANULAÇÃO DE DOAÇÕES

AÇÃO DE GOVERNO DA SAÚDE SUPLEMENTADA:

Ação 2.008 - Gestão e Controle Social do FMS:

Fonte de Recursos: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%);

R\$ 60.000,00 - Para despesas com pessoal e encargos.

AÇÃO DE GOVERNO DA SAÚDE SUPLEMENTADA:

Ação 2.009 - Serviços de Atenção Básica em Saúde

Fonte de Recursos: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%);

R\$ 130.000,00 - Para despesas com pessoal e encargos.

R\$ 15.000,00 - Para despesas com materiais de consumo.

R\$ 10.000,00 - Para despesas com serviços prestados por pessoa jurídica.

AÇÃO DE GOVERNO DA SAÚDE SUPLEMENTADA:

Ação 2.010 - Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde

Fonte de Recursos: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%);

R\$ 200.000,00 - Para despesas com serviços prestados por pessoa jurídica.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 01 de setembro de 2014.

MICHELE HUANA BELETATO VERDI

Presidente do CMS

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍTOR - ESTADO DO PARANÁ			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO			
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014		ABERTURA: 09/08/14	
OBJETO: PRESTADO DE SERVIÇOS PARA ENTREGA E FUTURAS DOAÇÕES DE MATERIAIS A BASE DE TONCO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS CANOVIOS E MAQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme discriminado no item do presente edital.		HORARIO: 08:00	
Objeto: Prestação de serviços de manutenção, fornecimento de peças e materiais para a frota de veículos e máquinas da Administração Municipal.		Data: 09/08/2014	
NOME DO FORNECEDOR		VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
ITEM		ESTIMADO R\$	ESTIMADO R\$
1	01 - CONJUNTO DE BATERIAS 12V 60Ah	300,00	4.400,00
2	02 - CONJUNTO DE BATERIAS 12V 60Ah	300,00	2.280,00
3	03 - CONJUNTO DE BATERIAS 12V 60Ah	300,00	2.280,00
4	04 - CONJUNTO DE BATERIAS 12V 60Ah	300,00	2.280,00
5	05 - CONJUNTO DE BATERIAS 12V 60Ah	300,00	2.280,00
6	06 - CONJUNTO DE BATERIAS 12V 60Ah	300,00	2.280,00
7	07 - CONJUNTO DE BATERIAS 12V 60Ah	300,00	2.280,00
8	08 - CONJUNTO DE BATERIAS 12V 60Ah	300,00	2.280,00
9	09 - CONJUNTO DE BATERIAS 12V 60Ah	300,00	2.280,00
10	10 - CONJUNTO DE BATERIAS 12V 60Ah	300,00	2.280,00
11	11 - CONJUNTO DE BATERIAS 12V 60Ah	300,00	2.280,00
12	12 - CONJUNTO DE BATERIAS 12V 60Ah	300,00	2.280,00
13	13 - CONJUNTO DE BATERIAS 12V 60Ah	300,00	2.280,00
14	14 - CONJUNTO DE BATERIAS 12V 60Ah	300,00	2.280,00
Total estimado por item:			
FORME DEDUÇÃO		CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01 - CONJUNTO DE BATERIAS 12V 60Ah		11.117.117.00001-18	R\$ 88.000,00
Assinatura do vencedor do certame e do representante da Administração Municipal.			
Assinatura do vencedor do certame e do representante da Administração Municipal.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Rua Coronel Vitor, 521 - Cx. P. 11 - Fone: (043) 358-7101
CEP 85.000-000 - Palmas - Paraná

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA
COMPRAS E SERVIÇOS Nº 59/2014

O Prefeito Municipal de Palmas, HILARIO ANDRASCCHKO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - DIVULGAR O RESULTADO da presente licitação, nestes termos:

a) Processo Nº. 117/2014

b) Licitação Nº. 59/2014 - PR

c) Modalidade: Pregão Presencial para Compras e Serviços

d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de parafusos e peças diversas em atendimento do departamento de infraestrutura do município de Palmas PR. RESULTADO: Terminado o horário limite para credenciamento e protocolo dos envelopes de proposta de preços e habilitação não houve empresas interessadas em participar em participar do certame, diante da ausência de um certo restou DESERTO. Por todo o exposto, considerando a regularidade dos procedimentos licitatórios, submetemos os autos à consideração do Prefeito Municipal, para ciência e concordância e, consequentemente, autorização para deflagração de novo procedimento licitatório de modo que possa ser atendida a demanda existente.

HILARIO ANDRASCCHKO
Prefeito Municipal de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA COM-
PRAS E SERVIÇOS Nº 62/2014

O Prefeito Municipal de Palmas, HILARIO ANDRASCCHKO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - DIVULGAR O RESULTADO da presente licitação, nestes termos:

a) Processo Nº. 120/2014

b) Licitação Nº. 62/2014 - PR

c) Modalidade: Pregão Presencial para Compras e Serviços

d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em transporte, que deverá disponibilizar um caminhão furgão, baú traseiro com capacidade mínima de 15 toneladas para fazer 10.000 km rodados.

e) RESULTADO: Terminado o horário limite para credenciamento e protocolo dos envelopes de proposta de preços e habilitação não houve empresas interessadas em participar em participar do certame, diante da ausência de um certo restou DESERTO. Por todo o exposto, considerando a regularidade dos procedimentos licitatórios, submetemos os autos à consideração do Prefeito Municipal, para ciência e concordância e, consequentemente, autorização para deflagração de novo procedimento licitatório de modo que possa ser atendida a demanda existente.

HILARIO ANDRASCCHKO
Prefeito Municipal de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014. Aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, às quatorze horas e cinco minutos (14:05hs), reuniram-se o pregoeiro e sua equipe de apoio, abaixo identificados, designados pela portaria nº 3/2013 de 2 de janeiro de 2013, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial número trinta e dois (32/2014), que tem por objeto a aquisição de equipamentos e contratação de serviços de instalação de sistema de monitoramento e alarmas em locais a serem definidos no município de Mariópolis, conforme descrição dos itens contida no Anexo VI. Às dez horas e cinco minutos (10:05hs) foi aberta a sessão pública, iniciando o período de credenciamento dos representantes legais verificou-se que nenhuma empresa apresentou envelopes de proposta de preços e documentação ficando assim o processo considerado PRATACASSADO. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, assinada pelo pregoeiro, pelo representante da equipe de apoio, assim como esta ata, assinada a sua participação e cu laboração no certame. Francisco Valdomiro Bueno - Pregoeiro, Vanderlei Casagrande - Equipe de apoio, Leoni Expedito Sangletti - Equipe de apoio.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato Nº 02/2014, de 29 de agosto de 2014, oriundo de Dispensa Nº 00/2014, de 20 de agosto de 2014. Partes: Câmara Municipal de Pato Branco CNPJ nº 76.886.196/0001-45 e William Augustus Bertoldi 2123889931, CNPJ nº 13.123.171/0001-50. Objeto: Produção de projeto gráfico, diagramação, tratamento de imagens, distribuição de folha e imagens em páginas a formatação do livro histórico de autoria da Câmara Municipal de Pato Branco. Valor: O valor certo e ajustado para o serviço objeto deste Contrato, correspondente a R\$ 15.000,00 (doze mil e 000 reais) mais 25% (vinte e cinco por cento) de imposto de renda e 25% (vinte e cinco por cento) de imposto de renda (doze mil e 000 reais) mais 25% (vinte e cinco por cento) de imposto de renda e 25% (vinte e cinco por cento) de imposto de renda. Prazo: O CONTRATADO deverá entregar um livro de trabalho previsto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura do presente Contrato. Após a aprovação do trabalho previsto, o CONTRATADO terá um prazo de 30 (trinta) dias para a entrega definitiva do serviço devido na Câmara Municipal. Pagamento: Será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do serviço finalizado e devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, mediante emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal, através de depósito bancário no Banco Itaú - Agência 8554 - Conta Corrente Pessoa Jurídica nº 12.790.5, em nome de William Augustus Bertoldi. Força de Compra de Pato Branco, Estado do Paraná. Pato Branco, 29 de agosto de 2014. Guilherme Sebastião de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e William Augustus Bertoldi - Novo Administrador da empresa William Augustus Bertoldi 2123889931.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Rua Coronel Vitor, 521 - Cx. P. 11 - Fone: (043) 358-7101
CEP 85.000-000 - Palmas - Paraná

Extrato de Contrato de Autorização de Uso de Patrimônio Público

Data da assinatura do contrato: 28 de agosto de 2014.

Permitente: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Palmas, Estado do Paraná, à av. Clevelândia, 521, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado com inscrição na OAB/PR sob nº 7.841, residente e domiciliado em Palmas, Estado do Paraná, à rua João Gualberto, 314, Centro, inscrito no CPF sob nº 007.310.149-15.

Permissários: ASSOCIAÇÃO PALMENSE DOS PRODUTORES DE LEITE - PALMAS LEITE, CNPJ 13.256.447/0001-78, com sede à Rua José Joaquim Bahls, nº 19, ora representada por seu Presidente Sr. Heliôn Polesse, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Município de Palmas, estrada FL-NAI, zona rural, portador da Cédula de Identidade nº 81.774.467 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 027.886.459-79.

Objeto: O Parque de Exposições PV Vermelho para a Realização do Evento "1 Leão de Gado Leiteiro de Palmas".

Prazo: A presente permissão vigorará durante os dias 05, 06, 07 e 08 de setembro de 2014.

Valor: Equivalente a 01% (um por cento) da movimentação financeira realizada no evento.

Foro: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, Pr., 29 de agosto de 2014.

Hilário Andraschko

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 3.045

O Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andraschko, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 87, II e IV, e 99, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal, e, considerando o memorando nº 033/2014 do Departamento de Educação, Esportes e Cultura, datado de 28 de agosto de 2014.

RESOLVE

Art. 1º - Fica decretado o cancelamento das repartições públicas vinculadas ao Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura no dia 08 de setembro de 2014, em decorrência das comemorações cívicas da semana da Pátria.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 29 de agosto de 2014.

Hilário Andraschko

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 3.046

SÚMULA: Aprova o LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOM PASTOR II, de propriedade de Palmas Engenharia e Construções Ltda., situado no bairro Lagoão, nesta Cidade de Palmas, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a área loteada cumpre os dispositivos da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979,

DECRETA

Art. 1º - Aprovar o Loteamento Residencial Bom Pastor de propriedade de Palmas Engenharia e Construções Ltda., localizando no Quadro Urbano desta Cidade, no bairro denominado Lagoão, com a área total de 139.062,98 metros quadrados, matriculada sob nº 16.240, do Registro de Imóveis desta Comarca, assim distribuídas:

LOTES: 74.671,61 m².

RUA: 39.637,19 m².

ÁREAS INSTITUCIONAIS: 12.303,08 m².

ÁREA VERDE: 12.451,10 m².

QUADRA Nº 171 - 01 (um) lote de nº 417 (Área Institucional); QUADRA Nº 195 - 02 (dois) lotes de nºs 115 e 161; QUADRA Nº 210 - 15 (quinze) lotes de nºs 51, 61, 71, 81, 91, 101, 111, 121, 131, 141, 151, 161, 171, 181, 191, 201, 211 e 231; QUADRA Nº 211 - 13 (treze) lotes de nºs 48, 58, 68, 78, 88, 118, 146, 156, 166, 176, 186, 196 e 209; QUADRA Nº 212 - 09 (nove) lotes de nºs 49, 59, 69, 79, 126, 136, 146, 156 e 173; QUADRA Nº 213 - 03 (três) lotes de nºs 95, 105 e 149; QUADRA Nº 214 - 22 (vinte e dois) lotes de nºs 174, 184, 194, 204, 214, 224, 234, 244, 254, 264, 304, 314, 324, 334, 344, 354, 444, 454, 464 e 504; QUADRA Nº 215 - 37 (trinta e sete) lotes de nºs 22, 46, 76, 86, 96, 106, 116, 126, 136, 146, 156, 166, 176, 186, 196, 206, 216, 226, 236, 246, 256, 266, 276, 286, 296, 306, 316, 326, 336, 346, 356, 366, 376, 386, 396 e 406; QUADRA Nº 216 - 38 (trinta e oito) lotes de nºs 18, 48, 58, 68, 78, 88, 98, 108, 118, 128, 138, 148, 158, 168, 178, 188, 198, 208, 218, 264, 304, 314, 324, 334, 344, 354, 364, 374, 384, 394, 404, 414, 424, 434, 444, 454, 464 e 474; QUADRA Nº 217 - 35 (trinta e cinco) lotes de nºs 48, 58, 68, 78, 88, 98, 108, 118, 128, 138, 148, 158, 168, 178, 188, 198, 208, 247, 290, 300, 310, 320, 330, 340, 350, 360, 370, 380, 390, 400, 410, 420, 430, 440 e 450; QUADRA Nº 218 - 85 (oitenta e cinco) lotes de nºs 47, 57, 67, 77, 87, 97, 107, 117, 127, 137, 147, 157, 167, 177, 187, 197, 207, 237, 247, 257, 267, 277, 287, 297, 307, 317, 327, 337, 347, 357, 367, 377, 387, 397, 407, 417, 427 e 437; QUADRA Nº 219 - 32 (trinta e dois) lotes de nºs 48, 58, 68, 78, 88, 98, 108, 118, 128, 138, 148, 158, 168, 178, 188, 198, 208, 240, 290, 300, 310, 320, 330, 340, 350, 360, 370, 380, 390, 400, 410 e 420; QUADRA Nº 220 - 32 (trinta e dois) lotes de nºs 48, 58, 68, 78, 88, 98, 108, 118, 128, 138, 148, 158, 168, 178, 188, 198, 208, 240, 290, 300, 310, 320, 330, 340, 350, 360, 370, 380, 390, 400, 410, 420, 430, 440, 450, 460, 470, 480, 490, 500, 510, 520, 530, 540, 550, 560, 570, 580, 590, 600, 610, 620, 630, 640, 650, 660, 670, 680, 690, 700, 710, 720, 730, 740, 750, 760, 770, 780, 790, 800, 810, 820, 830, 840, 850, 860, 870, 880, 890, 900, 910, 920, 930, 940, 950, 960, 970, 980, 990, 1000, 1010, 1020, 1030, 1040, 1050, 1060, 1070, 1080, 1090, 1100, 1110, 1120, 1130, 1140, 1150, 1160, 1170, 1180, 1190, 1200, 1210, 1220, 1230, 1240, 1250, 1260 e 1270; QUADRA Nº 224 - 22 (vinte e dois) lotes de nºs 18, 50, 60, 70, 80, 90, 100, 110, 120, 130, 140, 150, 160, 170, 217, 227, 237, 247, 257, 267, 277 e 287; QUADRA Nº 225 - 21 (vinte e um) lotes de nºs 18, 50, 60, 70, 80, 90, 100, 110, 120, 130, 140, 150, 160, 170, 217, 227, 237, 247, 257, 267, 277 e 287; QUADRA Nº 226 - 21 (vinte e um) lotes de nºs 18, 50, 60, 70, 80, 90, 100, 110, 120, 130, 140, 150, 160, 170, 217, 227, 237, 247, 257, 267, 277 e 287; QUADRA Nº 227 - 21 (vinte e um) lotes de nºs 18, 50, 60, 70, 80, 90, 100, 110, 120, 130, 140, 150, 160, 170, 217, 227, 237, 247, 257, 267, 277 e 287; QUADRA Nº 228 - 21 (vinte e um) lotes de nºs 18, 50, 60, 70, 80, 90, 100, 110, 120, 130, 140, 150, 160, 170, 217, 227, 237, 247, 257, 267, 277 e 287; QUADRA Nº 229 - 21 (vinte e um) lotes de nºs 18, 50, 60, 70, 80, 90, 100, 110, 120, 130, 140, 150, 160, 170, 217, 227, 237, 247, 257, 267, 277 e 287; QUADRA Nº 230 - 21 (vinte e um) lotes de nºs 18, 50, 60, 70, 80, 90, 100, 110, 120, 130, 140, 150, 160, 170, 217, 227, 237, 247, 257, 267, 277 e 287; QUADRA Nº 231 - 21 (vinte e um) lotes de nºs 18, 50, 60, 70, 80, 90, 100, 110, 120, 130, 140, 150, 160, 170, 217, 227, 237, 247, 257, 267,

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 02 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0674

Página 11 / 203

DECRETO N.º 5611/2014, de 27 de agosto de 2014

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2614/2014, de 27 de agosto de 2014 DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0702	Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
0702.18.541.0026.2.043	Preservação Ambiental		
3.3.90.30	Material de Consumo	891	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo do Estado, através do SEAB, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVÊNIO SEAB/MICROBACIA DO CAÇADOR/048/2014	SEAB	891	40.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			40.000,00

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 138/2013 referente a Tomada de Preços nº 11/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívda-PR - Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72. Conforme pedido da empresa contratada e de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo da execução por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 03 de setembro de 2014 a 01 de novembro de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do original. Coronel Vívda, 01 de setembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 referente ao Contrato nº 127/2013 – Pregão Presencial nº 72/2013. Contratante: Município de Coronel Vívda-PR-Contratada: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.982.200/0001-00. Cláusula primeira: conforme solicitação do departamento de saúde através do ofício nº181/2014 de 12 de agosto de 2014 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução do item 01 lote 01 por mais 01 (um) ano, iniciando novo período em 22.08.2014 e término em 21.08.2015.

Cláusula segunda: conforme estabelecido na cláusula quarta do contrato, fica corrigido o valor mensal, pelo índice do IGPM acumulado referente ao mês de julho de 2014, ou seja, 265 %, o valor mensal passa a ser de R\$ 1.526,71 (um mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos) sendo o valor total do presente aditivo de R\$ 18.320,52 (dezoito mil trezentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos). o valor atualizado do presente contrato passa a ser de R\$40.908,02 (quarenta mil novecentos e oito reais e dois centavos). Cláusula terceira: conforme ofício 028/2014 do dep. promoção humana não será prorrogado o item 03 do lote 01. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 127/2013, de 07 de agosto de 2013. Coronel Vívda, 18 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2014

DATA: 24/07/14 ABERTURA: 07/08/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Após julgamento do recurso e analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 86/2014, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	320,00	6.400,00
2	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	352,00	5.280,00
3	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	230,00	2.300,00
4	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	301,00	3.010,00
5	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	101,00	1.515,00
6	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	118,00	2.950,00
7	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	195,00	975,00
8	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	325,00	3.250,00
9	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	230,00	2.300,00
10	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	162,00	1.620,00
11	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	325,00	4.875,00
12	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	335,00	3.350,00
13	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	307,00	3.070,00
14	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	280,00	2.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	17.113.173/0001-19	43.695,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 43.695,00 (quarenta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais).

Coronel Vívda, 29 de agosto de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2014

DATA: 13/08/14 ABERTURA: 27/08/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 94/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
19	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	25,50	637,50
20	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	25,58	639,50
21	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	25,58	639,50
22	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	25,58	639,50
23	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	25,58	639,50
202	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	44,50	890,00
1	OVIDIO GAMBIM-ME	1,38	59,00
3	OVIDIO GAMBIM-ME	3,40	85,00
18	OVIDIO GAMBIM-ME	25,00	625,00
24	OVIDIO GAMBIM-ME	25,55	638,75
25	OVIDIO GAMBIM-ME	25,55	639,50
36	OVIDIO GAMBIM-ME	10,00	200,00
37	OVIDIO GAMBIM-ME	10,00	200,00
38	OVIDIO GAMBIM-ME	10,00	200,00
39	OVIDIO GAMBIM-ME	10,00	200,00
40	OVIDIO GAMBIM-ME	10,00	200,00
41	OVIDIO GAMBIM-ME	10,00	200,00
42	OVIDIO GAMBIM-ME	10,00	200,00
43	OVIDIO GAMBIM-ME	4,05	81,00
44	OVIDIO GAMBIM-ME	4,35	108,75
46	OVIDIO GAMBIM-ME	2,09	41,80
52	OVIDIO GAMBIM-ME	14,00	350,00
53	OVIDIO GAMBIM-ME	12,00	840,00
59	OVIDIO GAMBIM-ME	1,75	175,00
64	OVIDIO GAMBIM-ME	1,10	550,00
78	OVIDIO GAMBIM-ME	17,49	874,50
79	OVIDIO GAMBIM-ME	17,30	865,00
80	OVIDIO GAMBIM-ME	17,10	855,00
81	OVIDIO GAMBIM-ME	17,00	850,00
82	OVIDIO GAMBIM-ME	17,49	874,50
83	OVIDIO GAMBIM-ME	17,49	874,50
88	OVIDIO GAMBIM-ME	10,00	500,00
91	OVIDIO GAMBIM-ME	5,20	26,00
93	OVIDIO GAMBIM-ME	6,49	129,80
96	OVIDIO GAMBIM-ME	20,49	2.049,00
97	OVIDIO GAMBIM-ME	20,00	2.000,00